

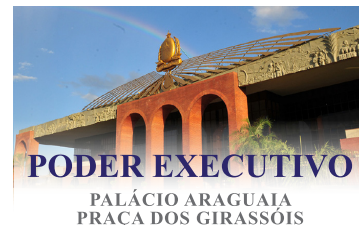


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024 Nº 6511



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 358 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Processo nº 0020888-55.2022.8.27.2729, da 1ª Turma Recursal, resolve

N O M E A R, mediante determinação judicial,

LEIDIVAN LIMA DE SANTOS, inscrição nº 3641570, 209º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Policial Penal - Masculino, do Quadro de Policiais Penais do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	8
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	9
SECRETARIA DA FAZENDA	9
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10
SECRETARIA DA SAÚDE	11
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	23
AGETO	24
ATS	26
ATI	26
TOCANTINS PARCERIAS	26
DETRAN	27
IGEPREV	34
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	34

ATO Nº 359 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CÁSSIO HENRIQUE RODRIGUES ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete III - DAI-1, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 10 de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 360 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

YASMIN RODRIGUES SOBRAL para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Assessorias - DAI-1, da Secretaria da Comunicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 361 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 16 de fevereiro de 2024:

1. CLEIDIENE FERREIRA ANDRADE MARACAÍPE;
2. VANDANCLO DOS SANTOS SILVA E SILVA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 362 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EZEQUIEL NUNES SALES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 363 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAIMUNDO ALVES DA ROCHANETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico II - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 209 - EX, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

JOQUEBEDE CORADO LOPES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete III - DAI-1, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 10 de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 211 - EX, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 16 de fevereiro de 2024:

1. ROGÉRIO LOPES DA SILVA;
2. WÂNIA MÁRITHA DE ALMEIDA COSTA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 12 - APT, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 329 - DSG, de 8 de fevereiro de 2024, publicado na edição 6.508 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar GEOVANE SOUZAMOURA designado para empreender viagem no período de 24 de fevereiro a 7 de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 13 - APT, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 283 - NM, de 2 de fevereiro de 2024, publicado na edição 6.504 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 5 de fevereiro de 2024 os efeitos da nomeação de GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 18/2024/GABSEC, DE 09/02/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a Decisão nº 24/2023, SGD Nº 2024/09049/001737, proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000110,

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER a servidora ADAILSE ALVES PAIXÃO, número funcional 951927/9, da Secretaria Estadual da Saúde, com fulcro no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, aplicado de forma subsidiária, por não por não haver provas relacionadas à autoria das infrações disciplinares.

Art. 2º Arquivar o processo administrativo disciplinar nº 2019/09041/000110.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 13/2024/COGE, DE 09/02/2024

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

Art. 1º REDISTRIBUIR, o Processo Administrativo Disciplinar no 2023/09041/000005, oriundo da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPA III, à Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPA II, ficando os membros da referida Comissão instituída pela Portaria CGE nº 234/2023/GABSEC, de 28 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6485, de 08 de Janeiro de 2024, designados para atuarem no referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇÓ
Corregedora-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 172/2024/GASEC, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 01 de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) aposentado(a) MARIA ESTELA BARBOSA DOS SANTOS FREITAS, Número Funcional 236965/2, Enfermeiro, CPF: XXX.XXX.313-20, as Portarias abaixo elencadas:

A Portaria nº 558/2023GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

A Portaria nº 1530/2023/GASEC, de 30/08/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.414, de 18/09/2023.

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 1357/2021/GASEC, de 10/11/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.972, de 24/11/2021, que concedeu evoluções funcionais ao(à) servidor(a) aposentado(a) MARIA ESTELA BARBOSA DOS SANTOS FREITAS, Número Funcional 236965/2, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.313-20 integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Para onde se lê:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃOAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
REPOSIÇÃOAMENTO 25%	IV-I	-	V-L	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2012	01/03/2012
HORIZONTAL	X-K	-	X-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	X-L	-	XI-L	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	XI-L	XII-J	XII-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	XII-K	-	XIII-K	01/03/2020	01/03/2020

Leia-se:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃOAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
REPOSIÇÃOAMENTO 25%	IV-I	-	V-K	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/03/2011	01/04/2011
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/03/2012	01/04/2012
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2014	01/04/2015
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	XI-L	-	XII-L	01/03/2020	01/04/2020

Art. 3º Incumbirá ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, a implementação do efeito financeiro em 01/04/2020, da evolução funcional vertical no ano de 2020, na conformidade especificada no art. 2º, em razão da aposentadoria.

Art. 4º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 175/2024/GASEC, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 01 de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) aposentado(a) ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA, Número Funcional 258407/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.131-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	I-K	-	I-L	01/03/2010	01/04/2010
REPOSICIONAMENTO 25%	I-L	-	V-B	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-B	VIII-B	IX-B	01/03/2011	01/04/2011
HORIZONTAL	IX-B	-	IX-C	01/03/2012	01/04/2012
VERTICAL	IX-C	-	X-C	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	X-C	-	X-D	01/03/2014	01/04/2015

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 176/2024/GASEC, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 01 de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) aposentado(a) JOSELIA LUSTOSA TEIXEIRA, Número Funcional 614686/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.651-15, o Ato e as portarias abaixo elencadas:

O Ato nº 1.984, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.406, de 20/06/2011;

A Portaria nº 086, de 21/02/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.824, de 27/02/2013;

A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

A Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07/03/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) aposentado(a) JOSELIA LUSTOSA TEIXEIRA, Número Funcional 614686/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.651-15, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	III-J	-	III-K	01/03/2010	01/04/2010
REPOSICIONAMENTO 25%	III-K	-	V-I	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-I	VIII-I	IX-I	01/03/2011	01/04/2011
HORIZONTAL	IX-I	-	IX-J	01/03/2012	01/04/2012
VERTICAL	IX-J	-	X-J	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	X-J	-	X-K	01/03/2014	01/04/2015
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2016	01/04/2016

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 191/2024/GASEC, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do contrato firmado pela Secretaria da Administração.

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
316/2022	2022/23000/003041	NOVA TELECOM LTDA.	Prestação de serviço de Intranet (via Rede Mpls), fornecimento, instalação, operação, gerenciamento proativo e manutenção de circuitos de acesso, síncronos e acesso à Internet Principal com segurança gerenciada e proteção no backbone contra-ataques DDOS.
Fiscal do Contrato		Titular:	Januário Sousa Lima Neto - Matrícula nº 399386
		Suplente:	Renan Rocha da Silva - Matrícula nº 11818573
Gestor do Contrato		Thomas Thiago Caill - Matrícula nº 11763914	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1013/2022/GASEC, de 15 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6154 e a Portaria nº 1150/2022/GASEC, de 29 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6185, no que couber.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 08/2024/GASEC, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Luan Carlos Dias Alves de Souza, número funcional 11229241/1, CPF nº XXX.XXX.791-27, lotado na Secretaria da Segurança Pública, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 12 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/31000/000062.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 504/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/000028
INTERESSADO(A): ALECIO ARAÚJO DIAS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11199504-1
CPF: XXX.XXX.841-40
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Núcleo de Atendimento de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Alecio Araújo Dias, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.02.2024 a 31.01.2027.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 505/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/34490/000005
INTERESSADO(A): ANDRÉ LUÍS ARAÚJO PINHEIRO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Engenheiro Ambiental
NÚMERO FUNCIONAL: 11180480/1
CPF: XXX.XXX.621-48
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Araguaçu

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 15 de janeiro de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) André Luís Araújo Pinheiro, por meio do Despacho nº 1.870, de 08 de março de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.811, de 18 de março de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 541/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/000083
INTERESSADO(A): ADEILSON JOSE DOS REIS
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Agente de Necrotomia
NÚMERO FUNCIONAL: 1170350/2
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 4º Núcleo Regional de Medicina Legal
MUNICÍPIO: Guaráí

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constante dos autos e nos termos do art. 76, inciso II, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO ao(à) servidor(a) Adeilson Jose dos Reis, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para o exercício do cargo de Presidente do Conselho Regional de Enfermagem - COREN-TO, no período de 01.02.2024 a 31.12.2026, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/23000/002047
CONTRATO Nº: 446/2023
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24000069
CONTRATANTE: Secretaria da Administração do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS
CPF/CNPJ: 25.089.509/0001-83
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no ramo e/ou segmento de fornecimento de água potável, coleta e tratamento do esgoto sanitário
VALOR DO CONTRATO: R\$ 280.000,80 (duzentos e oitenta mil reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23010.04.122.1100.2194, 24870.04.122.1172.4196 e 24950.04.122.1172.4199
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 500.0000000, 759.0000240 e 759.0000242
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência INDETERMINADA em conformidade com o Artigo 109, da Lei Federal nº 14.133/21.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Sandra Lúcia Leal e Daniel Lima Batista representante legal da Contratada.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11164107/6	JULIANA COSTA LUIZ	Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	08/12/2023 a 04/06/2024

ÓRGÃO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11818042/2	JOAO FRANCISCO FONSECA DA ROCHA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2024 a 24/01/2024

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11839236/1	CARLOS HENRIQUE PARENTE DE MORAIS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2024 a 06/02/2024

ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	858575/6	JOSILENE TAVARES DA CUNHA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/01/2024 a 01/02/2024

ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11143690/2	MONISE KELLEN SANTOS MENDES MONTEIRO	Auxiliar Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/01/2024 a 27/02/2024
2	844618/1	NURIA RENATA RIBEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2024 a 02/02/2024

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11833335/1	GLACIARA BARREIRA PACHECO	Assistente Especializado I	Licença Maternidade - INSS	20/12/2023 a 16/06/2024
2	11706996/2	MARIA DOS SANTOS JOVITA LOPES	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	04/01/2024 a 01/07/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	680610/1	LUCIANA MORAES BRAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 a 05/02/2024
2	11903732/1	MAILDA KHATHIUFFA ABREU BARBOSA ITO	Assessor Especial Técnico VI	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2024 a 19/01/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Cultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11733136/2	FRANCISCO ALEXANDRE DE JESUS JUSTINO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2024 a 25/01/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	320393/4	AGDA BARROS DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/01/2024 a 11/01/2024
2	11823240/1	AMANDA MENDES CAMPOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	14/12/2023 a 10/06/2024
3	520503/1	ANA LUCIA PEREIRA LIMA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/01/2024 a 18/04/2024
4	743371/13	ANTONIA PIRES SANTANA FERREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2024 a 03/02/2024
5	11829206/2	ANTONIO GOMES RIBEIRO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	02/01/2024 a 15/01/2024
6	11818425/2	ASISARU JAVAE	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	26/12/2023 a 22/06/2024
7	11823313/2	AURENY SIPREDI XERENTE	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	15/12/2023 a 11/06/2024
8	221536/2	CALID MUSTAFA SALES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/01/2024 a 04/04/2024
9	221536/2	CALID MUSTAFA SALES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/11/2023 a 05/01/2024
10	1037374/2	CLEIDIOMAR DE FREITAS BORGES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2024 a 26/01/2024
11	11800917/2	DEURILENE EZEQUIEL NUNES	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	01/12/2023 a 28/05/2024
12	316523/2	EDILANDIA MATOS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/01/2024 a 26/02/2024
13	583537/2	EDIMAR RODRIGUES DA SILVA	Professor Normalista	Licença Médica Especial	31/01/2024 a

14	583537/2	EDIMAR RODRIGUES DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/01/2024 a 30/01/2024
15	11487488/6	ELIANE SARAIVA DE MOURA LEITE	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2024 a 29/01/2024
16	804438/6	ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/01/2024 a 14/03/2024
17	577082/1	FLORIANO AMORIM SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/01/2024 a 30/01/2024
18	685346/5	FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2024 a 23/01/2024
19	685346/5	FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/01/2024 a 07/02/2024
20	826483/2	GILSON GOMES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/12/2023 a 28/12/2023
21	11478268/5	HELENA ALVES RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2024 a 02/02/2024
22	1028642/11	IRANI MOREIRA LIMA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2024 a 04/02/2024
23	867898/3	IREZ PEREIRA LEITAO ALVES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	21/01/2024 a 19/02/2024
24	606732/3	IVONE CRISTINA DO NASCIMENTO AMORIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/01/2024 a 01/02/2024
25	1121308/11	JANIA PEREIRA SALES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	31/12/2023 a 27/06/2024
26	11604972/4	JOSERALDO DE MELO CECILIANO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2024 a 03/02/2024
27	11755350/3	JOSEVANIA FIRMINO DE SOUZA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2024 a 22/01/2024
28	697622/5	JUCILEIDE ALVES DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/01/2024 a 27/02/2024
29	11813725/2	KARYNE KELLEM MARINHO DE SOUZA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	02/01/2024 a 29/06/2024
30	447990/2	LEONARDA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Médica Especial	01/02/2024 a
31	447990/2	LEONARDA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/01/2024 a 31/01/2024
32	901225/3	LUZENILDE CARDOSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/01/2024 a 04/02/2024
33	11520051/5	MAEZZIA PAULA LUIZ NEVES DE OLIVEIRA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	16/12/2023 a 12/06/2024
34	1000365/3	MARCOS ANTONIO DIAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2024 a 15/02/2024
35	11674954/3	MARIA APARECIDA TORRES ARRAIS	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	24/12/2023 a 20/06/2024
36	11759542/3	MARIA ELZA DINIZ PEREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2024 a 04/02/2024
37	11873957/1	MARIA RUFINA DE SOUZA CHAVES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2024 a 30/01/2024
38	899462/1	MARTA LUCIA VITURINA DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2024 a 16/02/2024
39	11494808/6	NAYRANA OLIVEIRA FRANCA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	02/01/2024 a 29/06/2024
40	928231/6	NORMA MARIA DE JESUS CARVALHO MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2024 a 24/02/2024
41	11478055/3	NUBIA MARIA LUZ DE OLIVEIRA TREVI	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	19/01/2024 a 17/05/2024
42	391533/3	OTILIA PEREIRA SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2024 a 05/02/2024
43	567040/3	PEDRO ALVES MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	02/01/2024 a 01/03/2024
44	11865687/1	POLIANE CRISTINA DE FREITAS	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	05/01/2024 a 02/07/2024
45	500115/2	SILVIA MARIA AMERICO FEITOSA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	22/01/2024 a 21/03/2024
46	11866837/1	THAIS MILHOMEM DOS SANTOS	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	13/12/2023 a 09/06/2024
47	11800704/2	THAIS PEREIRA MAROCOLO	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 a 26/01/2024
48	11650451/4	VALDIRENE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	15/12/2023 a 11/06/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11165308/2	ADRIANA MACHADO FROES ALVES	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/01/2024 a 28/02/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11179635/5	ADELICIA BARBOSA GOMES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/12/2023 a 27/12/2023
2	1262670/5	ADRIANA VIEIRA DE FREITAS	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2024 a 03/02/2024
3	682655/1	ALBA LUCIA TAVARES SOUSA MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 a 20/04/2024
4	11900091/1	ALESSANDRA ALVES PINTO SOARES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2024 a 28/01/2024
5	11716363/5	ALESSANDRA MAIA CAVALCANTE JARDIM	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2024 a 30/01/2024
6	11716363/6	ALESSANDRA MAIA CAVALCANTE JARDIM	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2024 a 30/01/2024
7	11157089/1	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 a 25/01/2024
8	1148974/1	ALLANA ATAÍDES DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/01/2024 a 01/03/2024

9	11799854/2	ANA CARLA VILA NOVA GONCALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2024 a 03/02/2024
10	11145412/1	ANA CLEBIA DE ARAUJO ARAUJO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/01/2024 a 28/02/2024
11	919424/2	ANA MARGARETH COVRE PEREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/01/2024 a 22/02/2024
12	691504/3	ANDREIA PINTO PREVEDELLO DE FIGUEREDO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2024 a 21/01/2024
13	1291629/8	ANTONIO DE SOUZA LIMA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2024 a 28/01/2024
14	97850/1	ARTAZIA LEONEL DIAS NETO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2024 a 15/02/2024
15	11904704/1	BRENDA RAYARA DO NASCIMENTO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2024 a 22/01/2024
16	11598573/4	CAMILA CARDOSO MARTINS COSTA MACULAN	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	23/01/2024 a 20/07/2024
17	1067842/3	CARMEN GONCALVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/01/2024 a 06/02/2024
18	11243619/6	CAROLINA RADY NARDINI DIRCEU	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	20/12/2023 a 16/06/2024
19	912508/3	CELMA MARIA ALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/12/2023 a 04/02/2024
20	569176/1	CICERO VILSON DE MELO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2024 a 25/01/2024
21	1037366/2	CLARIANA MORAES GUERIN	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2024 a 30/01/2024
22	919450/3	CLAUDENICE PEREIRA CARACIOLO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2024 a 06/02/2024
23	1198424/1	CORACY VIEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2024 a 15/02/2024
24	812502/2	CRISTIANE CANDIDA DE JESUS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2024 a 15/01/2024
25	11764457/2	DAVID GOMES DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/12/2023 a 21/12/2023
26	11148160/1	DENIZE DE ANDRADE PUGAS	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2024 a 27/01/2024
27	669432/1	DEURALICE FERREIRA SANTANABARBOSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/01/2024 a 20/02/2024
28	11206926/5	DEUZIANO BATISTA DE SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 a 28/01/2024
29	11797347/1	DHULIET KETERINE FERREIRA MILHOMEM	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2024 a 26/01/2024
30	11847352/1	DIONILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2024 a 02/02/2024
31	11200413/3	EDILSON MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2024 a 04/02/2024
32	11740850/2	EDINA OLIVEIRA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2024 a 27/01/2024
33	11835141/1	EDUARDO CABRAL DA SILVA OLIVEIRA	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 a 26/01/2024
34	349905/2	ELIZABETH DE SOUZA FERREIRA MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2024 a 15/02/2024
35	11850426/1	ELZA VILMA CASARIN	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2024 a 24/01/2024
36	88940/7	ERINALDO DE SOUSA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2024 a 28/01/2024
37	88940/6	ERINALDO DE SOUSA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2024 a 28/01/2024
38	679334/4	EVA PEREIRA DE FREITAS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2024 a 25/02/2024
39	11849355/1	FABIANA DE LIMA CUNHA ALVARENGA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2024 a 28/01/2024
40	89294/5	FABIANA RAFAELLA DE OLIVEIRA VIEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2024 a 19/01/2024
41	11773812/1	GEANE MOREIRA DE FRANCA SOUZA LOPES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 a 26/01/2024
42	11846550/1	GEISIANE CARLA SANTOS OLIVEIRA FACUNDES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2024 a 02/02/2024
43	460865/1	GILDA DOS SANTOS AQUINO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/01/2024 a 21/01/2024
44	881901/1	GUSTAVO MACHADO VASCONCELOS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2024 a 24/05/2024
45	596088/9	IONETE OLIVEIRA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2024 a 04/02/2024
46	11509538/5	IRACEMA BRAGA RIBEIRO TAVARES DA COSTA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2024 a 25/01/2024
47	11660236/3	IZAURA SUEO QUARESMA DE QUEIROS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2023 a 22/12/2023
48	11660236/3	IZAURA SUEO QUARESMA DE QUEIROS	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	24/12/2023 a 20/06/2024
49	931588/1	JOSE RODOLFO LINS LINHARES PEIXOTO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2024 a 27/02/2024
50	1206460/8	JOSENILDA SILVA NASCIMENTO SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 a 24/01/2024
51	1158945/1	JOSILEIDE CIRQUEIRA DE MACEDO SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/01/2024 a 20/02/2024
52	556911/1	JOVELINA PEREIRA SANTOS CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2024 a 17/02/2024
53	410199/1	JUSARA SOLDI FAGUNDES VALADARES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 a 28/01/2024
54	11128364/7	KARINA PEREIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	17/01/2024 a 14/07/2024
55	1036947/1	KATIANA DE SOUSA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 a 20/04/2024
56	1051423/1	LUCIANA SILVA ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2024 a 31/01/2024
57	1197894/1	LUCIANO BURGEL DE CASTRO	Inspetor em Vigilância Sanitária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	
58	11139722/1	LUCIMEIRE BARBOSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2024 a 25/01/2024
59	541038/3	LUIZA PEREIRA DE SOUSA BORGES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/01/2024 a 12/02/2024

60	1211412/1	MAGVANIA TEIXEIRA SANTOS BORGES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 a 28/01/2024
61	11534303/5	MARCELLO HENRIQUE DIAS	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2024 a 29/01/2024
62	608420/1	MARCIA APARECIDA LEITE SIQUEIRA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2024 a 22/02/2024
63	1235176/5	MARCIA JOSE DE JESUS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2024 a 01/02/2024
64	1235176/1	MARCIA JOSE DE JESUS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2024 a 01/02/2024
65	923476/3	MARCIA TEDESCO CANEDO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2024 a 28/01/2024
66	736410/3	MARGARETH COUTO RODRIGUES CIRQUEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2024 a 23/01/2024
67	263610/2	MARIA CRISTINA VIANNAY DE ABREU MORADO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/10/2023 a 03/11/2023
68	263610/2	MARIA CRISTINA VIANNAY DE ABREU MORADO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/01/2024 a 17/02/2024
69	263610/2	MARIA CRISTINA VIANNAY DE ABREU MORADO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/12/2023 a 18/01/2024
70	263610/2	MARIA CRISTINA VIANNAY DE ABREU MORADO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/11/2023 a 19/12/2023
71	11626518/5	MARIA DO BONFIM RODRIGUES DA SILVA SOUZA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2024 a 23/01/2024
72	431786/1	MARIA ODETE FERREIRA DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2024 a 29/01/2024
73	899048/1	MARIA PIEDADE FREIRE AGUIAR NOGUEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2024 a 15/04/2024
74	883892/1	MARILDES MARTINS DA SILVA ROCHA ANDRADE	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/01/2024 a 19/03/2024
75	654696/3	MARINETE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Médica Especial	31/01/2024 a
76	654696/3	MARINETE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/01/2024 a 30/01/2024
77	11710500/2	MYLLENA COELHO FERNANDES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/01/2024 a 14/01/2024
78	641082/2	NEYLA NUBIA SARDINHA BENEDITO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/01/2024 a 20/02/2024
79	11782455/1	PAULA JORDANA CAMARA BRITO CIRQUEIRA	Fisioterapeuta	Licença Maternidade - INSS	19/12/2023 a 15/06/2024
80	1128388/1	POLYANA MARTINS NEIVA PORFIRIO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2024 a 02/02/2024
81	1177044/1	RAIMUNDA NONATA GLORIA BATISTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2024 a 29/01/2024
82	11863161/1	REGIRON BARREIRA FRANCA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2024 a 01/02/2024
83	718017/2	REGINALDA NERES DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/01/2024 a 18/01/2024
84	718017/4	REGINALDA NERES DOS SANTOS	Instrumentador Cirúrgico	Licença para Tratamento de Saúde	04/01/2024 a 18/01/2024
85	535622/1	RITA DAYRA MURADA DE SOUSA SILVA	Técnico em Laboratório	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/01/2024 a 24/01/2024
86	330738/1	ROSANGELA GOMES DA SILVA MILHOMEM	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/01/2024 a 24/02/2024
87	11780975/1	SAYONARA DOS SANTOS CARDOSO	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	06/12/2023 a 02/06/2024
88	1289420/7	SHEILA CHRISTINA CARDOSO LIMA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2024 a 30/01/2024
89	1002554/6	SIMONY DIAS DE MORAIS DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2024 a 13/02/2024
90	1002554/2	SIMONY DIAS DE MORAIS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2024 a 13/02/2024
91	11775033/2	TAKIRA KAUYNNA ABREU	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2024 a 27/01/2024
92	11181508/5	THANNARA MENDES MACHADO	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	08/12/2023 a 04/06/2024
93	631908/2	ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2024 a 04/02/2024
94	696328/1	VALDELUCIA ALVES TEIXEIRA RODRIGUES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2024 a 18/02/2024
95	724698/1	VERANILVA ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/01/2024 a 08/02/2024
96	1043846/2	VIVIANE BANDEIRA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2024 a 05/02/2024
97	1043846/1	VIVIANE BANDEIRA OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2024 a 05/02/2024
98	1282980/2	WALISON SILVA DO NASCIMENTO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2024 a 21/02/2024
99	655755/3	ZEINE HUSSAIN ODEH MUNIZ	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2024 a 05/02/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	873930/1	ARMANDO ARAUJO CARVALHO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2024 a 25/03/2024
2	965343/1	JUNIO UCHOA MENDES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/01/2024 a 17/02/2024
3	780860/1	OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS NOBRE	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2023 a 29/12/2023
4	128585/1	WILSON OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/01/2024 a 04/02/2024

ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11871083/1	PHELIPE TAVARES PARENTE ARAUJO	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2024 a 15/02/2024
2	38754/8	REGINA PINHEIRO DE SOUSA	Analista II	Aguardando Auxílio Doença - INSS	26/01/2024 a 25/03/2024

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1281291/2	ISRAEL AUGUSTO PIMENTEL DOS SANTOS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2024 a 27/01/2024
2	1113860/2	JULLIANA PEREIRA RIBEIRO	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2024 a 28/01/2024
3	820500/7	KELLEN LEAL BARROS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/01/2024 a 15/04/2024
4	11904739/1	MAYSA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Gerente de Promoção à Diversidade Religiosa e de Gênero	Licença para Tratamento de Saúde	03/01/2024 a 17/01/2024
5	11658207/1	SILVIA GOMES PEREIRA CARVALHO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 a 26/01/2024
6	1130420/4	VALERIA REISMAGOS DOS SANTOS ARAUJO	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2024 a 02/02/2024
7	75465/3	WILLIAN SILVA DIAS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2024 a 11/02/2024

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	342364/1	CARMELICE RIBEIRO DA CUNHA VIEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2024 a 02/02/2024
2	577082/3	FLORIANO AMORIM SILVA	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/01/2024 a 30/01/2024
3	11674385/4	GIVALDA MOREIRA DA SILVA FREITAS	Assessor Especial Técnico V	Licença Maternidade - INSS	12/01/2024 a 09/07/2024
4	11674334/5	HELAYNE FERREIRA SANTOS BARBOSA	Gerente de Proteção Social Bás, Bolsa Família e Benefícios	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2024 a 26/01/2024
5	1001388/1	SCHEILA CRISTINA FERREIRA DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2024 a 08/02/2024
6	11802553/1	WEDILLA DOS SANTOS BARBOSA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	18/12/2023 a 14/06/2024

ÓRGÃO: Secretaria dos Esportes e Juventude

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11605561/4	ANA PAULA SOUSA DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2024 a 01/02/2024

Palmas/TO, 08 de fevereiro de 2024.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 11/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato Nº 234 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover os servidores, para fins de atualização junto ao ERGON.

Servidora	Matricula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual	A partir
Arthur Emílio França de Melo	840431-1	XXX.XXX.X26-87	Diretoria de Agrotecnologia Tecnologia Sociais e Biodiversidade	Gerencia de Sociobiodiversidade	12/01/24
Solange da Paixão Silva	1188666-4	XXX.XXX.X42-15	Diretoria da Agricultura, Agronegócio e Pecuária	Gerência Geral de Administração	05/02/24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CONVOCAÇÃO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023/37000/000113

OBJETO: Seleção de empresas do setor da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessadas em apresentar documentação que a habilitará para futura apresentação de projetos e construção de unidades habitacionais multifamiliares, em terreno de propriedade do Estado do Tocantins, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do FAR em parceria com o Agente Financeiro autorizado a operá-lo, conforme especificações e condições constantes neste Edital e anexos

A Comissão Especial de Credenciamento, comunica que julgou o Recurso Administrativo interposto pela empresa SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA e manteve a decisão pela sua inabilitação.

Assim sendo, a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, torna público que realizará na Sala de Reuniões da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Avenida NS 01, CEP nº 77.001-002, no dia 27/02/2024, às 10h00min (dez horas), a sessão pública de abertura do Envelope nº 02 referente às Propostas de Preço e Pontuação.

Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Especial de Credenciamento pelo Telefone: (63) 3218-2535 ou comissaotecnicaespecial@secihd.to.gov.br.

Diego Fernando da Silva Silveira
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Thiago Lopes Benfica
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 120, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ISMAEL MENDES DE ARAUJO, nº funcional 380717-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal do Posto Fiscal de Aguiarnópolis, Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 123, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE,

Regularizar a lotação dos servidores relacionados abaixo, lotados Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais para Gerência de Automação Fiscal.

ITEM	NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO
1	Arlene Borges Machado	666364-1	Auditor Fiscal da Receita Estadual
2	Neide Martins Coelho	875354-1	Auditor Fiscal da Receita Estadual
3	Neuza de Jesus Carneiro Silva	298806-3	Auditor Fiscal da Receita Estadual
4	Sonia Mara da Silva Borges	560355-1	Auditor Fiscal da Receita Estadual

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 124, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE,

Regularizar a lotação do servidor relacionado abaixo, removendo-o da Diretoria da Receita para a Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais.

ITEM	NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO
1	Adria Carla Gomes Pereira Muller	554987-1	Auditor Fiscal da Receita Estadual

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 125, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE,

Regularizar a lotação dos servidores relacionados abaixo, lotados Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais para Gerência de Cadastro.

ITEM	NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO
1	Jussara Espindola Costa Batista	730546-3	Auditor Fiscal da Receita Estadual
2	Keila De Oliveira Carvalho	1004123-1	Auditor Fiscal Da Receita Estadual

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 126, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

ICARO RODRIGUES LIMA, Analista II, nº funcional 11692987-4, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Superintendência de Assuntos Jurídicos, a partir de 1º de agosto de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 127, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor CLEONE GOMES SOARES, nº funcional 1017390-2, Assessor de Integração e Pesquisa, previstas para o período de 03 a 27 de fevereiro de 2024, período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 128, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor CLEONE GOMES SOARES, nº funcional 1017390-2, Assessor de Integração e Pesquisa, previstas para o período de 29 de fevereiro a 04 de março de 2024, período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 130, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 27, de 08 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.489, de 12 de janeiro de 2024, somente na parte que designou DECIO WANDER BRAGA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 274966-2, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de janeiro de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 131, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RANDER ALVES DE OLIVEIRA, nº funcional 885189-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, durante os impedimentos ou afastamentos da sua titular JERUZA NASCIMENTO ALMEIDA, nº funcional 570695-1, no período de 1º a 30 de março de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 132, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor THIAGO NASCIMENTO LEOBAS, nº funcional 81453-4, Gerente de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária, previstas para o período de 22 de janeiro a 15 de fevereiro de 2024, período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 133, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor THIAGO NASCIMENTO LEOBAS, nº funcional 81453-4, Gerente de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária, previstas para o período de 16 a 20 de fevereiro de 2024, período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 137, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 1º a 15 de fevereiro de 2024, a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora PATRICIA PIRES DA SILVA OLIVEIRA, nº funcional 957127-1, Operador de Microcomputador, suspensas pela Portaria Sefaz nº 453, de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.350, de 16 de junho de 2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA SEPLAN Nº 8/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a Portaria SEPLAN nº 73/2023/GABSEC, de 21 de agosto de 2023, publicada no DOE 6.397, que institui Grupo de Trabalho (GT) para atuar tecnicamente na Construção do Monitoramento, Reporte e Verificação - MRV, com dados de biomassa do Programa de Redução das Emissões dos Gases de Efeito Estufa por Desmatamento e Degradação - REDD+ Jurisdicional do Tocantins;

CONSIDERANDO o Ofício SEAGRO nº 1274/2023/SEAGRO/GASEC/DAPEC, de 5 de dezembro de 2023, e o Ofício SEMARH no 70/2024/GABSEC, de 24 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, para compor o Grupo de Trabalho (GT) de Monitoramento, Reporte e Verificação - MRV, com dados de biomassa do Programa de Redução das Emissões dos Gases de Efeito Estufa por Desmatamento e Degradação - REDD+ Jurisdicional do Tocantins, os seguintes representantes:

I - Antônio Cássio Oliveira Filho, matrícula 1114349-5, e Fernando Dorta Mendes, matrícula 100069-1 - Secretaria da Agricultura e Pecuária;

II - Denise Domingos dos Santos Martins, matrícula 1265300-2, e Fábio Henrique Fragoso de Sousa, matrícula 11908335-1 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 74/2024/SES/GASEC,
DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

CARLOS ALBERTO BRITO DOS SANTOS	CPF: XXX. XXX.901-25	MATRÍCULA: 1189794-1
---------------------------------	----------------------	----------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 81/2024/SES/GASEC,
DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

EDINALDO ALVES DE LIMA	CPF: XXX. XXX.001-34	MATRÍCULA: 11154195-4
------------------------	----------------------	-----------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 107/2024/SES/GASEC,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM nº 2.171/2017, publicada no D.O.U., de 30 de outubro de 2017, que Regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de avaliação de todos os óbitos ocorridos na unidade, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal, visando a qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência de Dianópolis Dr. Jaiminho.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão de Óbito do Hospital de Referência de Dianópolis Dr. Jaiminho para o ano 2024/2026:

Nome	Registro no Conselho/Matrícula	Cargo
Amanda Aparecida Paiva Campos	CRESS - TO 2849 2ª Região	Assistente Social
Juliana Rodrigues Paiva	COREN - TO 604192	Enfermeira
Leandro Couto Carvalho	CRA - TO 3134	Administrador
Roberta de Luca e Brito	CRM - TO 1645	Médica
Wellington Costa da Silva	Mat. 990556 - 3	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 108/2024/SES/GASEC,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde que regulamenta as competências da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) dos serviços de saúde do país;

Considerando as determinações da Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH);

Considerando a necessidade de oferta de exames laboratoriais nas Unidades Hospitalares por meio de contrato celebrado com Estado do Tocantins e a empresa NEOLAB;

Considerando a necessidade de elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), com intuito de coordenar as atividades de investigação, prevenção e controle, visando a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares com qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência Dianópolis Dr. Jaiminho.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital de Referência Dianópolis Dr. Jaiminho para o ano 2024/2026:

Nome	Registro no Conselho/Matrícula	Cargo
Diego Henrique Oliveira Domelas	CRM - TO 6702	Médico
Nara Núbila Lima Castro	COREN - TO 324588	Enfermeira
Janayna Araujo Meneses	CRM - TO 6561	Médica
Thelía Valente Amorin	COREN - TO 110.565	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 117/2024/SES/GASEC,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM nº 1.638/2002, publicada no D.O.U., de 9 de agosto de 2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de avaliação dos prontuários dos pacientes, da organização, bem como a elaboração de relatórios que apontam falhas e oportunidades de melhorias nos processos, visando responsabilização, guarda e manuseio dos prontuários e cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência Dianópolis Dr. Jaiminho.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão de Prontuário Médico do Hospital de Referência Dianópolis Dr. Jaiminho para o ano 2024/2026:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Amanda Aparecida Paiva Campos	CRESS - TO 2849 25ª Região	Assistente Social
Juliana Rodrigues Paiva	COREN - TO 604192	Enfermeira
Leandro Couto Carvalho	CRA - TO 3134	Administrador
Roberta de Luca e Brito	CRM - TO 1645	Médica
Wellington Costa da Silva	Mat. 990556 - 3	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 121/2024/SES/GASEC,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para Segurança do Paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de reduzir a probabilidade de ocorrência de Eventos Adversos (EAs) resultantes da exposição aos cuidados em saúde, focando na melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde, na disseminação sistemática da cultura de segurança, na articulação e integração dos processos de gestão de risco e na garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência Dianópolis Dr. Jaiminho.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital de Referência de Dianópolis Dr. Jaiminho para o ano 2024/2026:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Thames Dianna Valente Ribeiro	COREN - TO 144288	Enfermeira
Victor Augusto Figueira Rodrigues	CRF - TO 3050	Farmacêutico
Viviane Cristina Dias	CRO - TO 761	Cirurgiã Dentista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 129/2024/SES/GASEC,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFF nº 449, publicada no D.O.U., de 24 de outubro de 2006, que Regulamenta e normatiza o Comitê de Farmácia e Terapêutica, tornando-os obrigatórios nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de uma instância multiprofissional, consultiva, deliberativa e educativa dentro de hospitais e outros serviços de saúde, responsável pela de condução do processo de seleção, utilização, acompanhamento e avaliação do uso dos medicamentos e produtos para saúde, tendo atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno;

Considerando a promoção do uso racional de medicamentos e a necessidade de implantação de uma Política Nacional de Farmácia Hospitalar no SUS visando à qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência de Dianópolis Dr. Jaiminho.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê de Farmácia e Terapêutica do Hospital de Referência de Dianópolis Dr. Jaiminho para o ano 2024/2026:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Janayna Araújo Meneses	CRM - TO 6561	Médica
Victor Augusto Figueira Rodrigues	CRF - TO 3050	Farmacêutico
Daniela Bezerra Sirtoli	COREN - TO 507.486	Enfermeira
Polyana Maria de Andrade Aires	Mat. 1056204-1	Assistente de Serviços de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 130/2024/SES/GASEC,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução CFM nº 1.657/2002, publicada no D.O.U., de 20 de dezembro de 2002, que estabelece normas de organização, funcionamento e eleição, competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências.

Considerando à competência dos Conselhos Regionais e Federal de Medicina de zelar e trabalhar por todos os meios aos seus alcances pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente visando entre outras finalidades, descentralizar os procedimentos relativos à apuração de possíveis infrações éticas, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência Dianópolis Dr. Jaiminho.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Ética Médica do Hospital de Referência Dianópolis Dr. Jaiminho para o ano 2024/2026:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Priscila Soares de Almeida	CRM - TO 7342	Médica
Matheus da Cunha Santos	CRM - TO 7457	Médico
Milton Sousa de Santana	CRM - TO 7426	Médico
Joice Reis de Marchi	CRM - TO 7368	Médica
Carolina Rodrigues Costa	CRM - TO 6263	Médica
Hesdra Ferreira Lima	CRM - TO 6703	Médica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 135/2024/SES/GASEC,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/COFEN nº 593/2018, publicada no D.O.U., de 05 de novembro de 2018, que regulamenta e normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem - CEE nas Instituições com Serviço de Enfermagem.

Considerando a necessidade de exercer as funções educativas, consultiva, e de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem, visando promover a conciliação das questões de conflitos interprofissionais que não envolvam terceiros bem como resguardar o sigilo e discrição nos assuntos vinculados às condutas de caráter ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência Dianópolis Dr. Jaiminho.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital de Referência Dianópolis Dr. Jaiminho para o ano 2024/2026:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Rakel Maciel da Trindade	COREN - TO 726852	Enfermeira
Darlane Guimarães de Oliveira	COREN - TO 302915	Técnica de Enfermagem
Lenilda Vidal dos Santos Maia	COREN - TO 384.639	Técnica de Enfermagem
Regiane Ferreira Santos Souza	COREN - TO 101.280	Técnica de Enfermagem
Eidinarar Rodrigues de Meneses	COREN - TO 584.050	Técnica de Enfermagem
Valdiane Rodrigues Soares Rosa	COREN - TO 530.156	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 137/2024/SES/GASEC,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.712, de 12 de novembro de 2013, que redefine o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de padronização de critérios importantes para melhorar o funcionamento do comitê transfusional, estabelecendo condições mínimas de composição e o fortalecendo junto à administração e ao corpo clínico, visando o uso racional do sangue, a atividade educacional continuada em hemoterapia, a hemovigilância e a elaboração de protocolos de atendimento da rotina hemoterapia em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Paraíso.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê Transfusional do Hospital Regional de Paraíso, para o ano 2024/2026:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Jany Lucia Lobo Ramos Carneiro	CRF - TO 491	Farmacêutica
Flavia Gouveia Alves	CRF - TO 30072	Farmacêutica
Mariza Gomes Silva	CRM - TO 004177	Médica
Fábia Cristine Peres Assunção	COREN - TO 68477	Enfermeira
Maria Rocha Ferreira Bezerra	COREN - TO 423674	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 139/2024/SES/GASEC,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei 2.670, de 19 dezembro de 2012 resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, das Avaliações Periódicas de Desempenho referente aos interstícios de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

CPF	Matricula	Nome	Nota	Ano
XXX.XXXX.X51-34	1206044-1	Alfredo Cossia Neto	99.3	2022
XXX.XXXX.X00-10	772310-7	Ana Stella Rodrigues Ferreira Sabillon	96.8	2023
XXX.XXXX.X51-49	1068474-1	Andre Pinheiro Portilho Rodrigues	100	2023
XXX.XXXX.X23-34	513110-4	Angelo Cassio Bezerra Nascimento	99.8	2022
XXX.XXXX.X39-87	482903-4	Antonio Gurgel do Amaral Junior	82.6	2022
XXX.XXXX.X39-87	482903-4	Antonio Gurgel do Amaral Junior	76.9	2021
XXX.XXXX.X39-87	482903-4	Antonio Gurgel do Amaral Junior	89.0	2023
XXX.XXXX.X86-91	1083368-2	Cassius Ferreira Gariglio	100	2021
XXX.XXXX.X41-34	1242083-1	Ecilene Alves Ferreira de Sousa	86.0	2023
XXX.XXXX.X91-39	1120018-1	João Carlos Alves Ribeiro	99.2	2020
XXX.XXXX.X91-91	469340-1	Josemeire Mateus Araújo Nunes Loubah	94.3	2022
XXX.XXXX.X91-91	469340-1	Josemeire Mateus Araújo Nunes Loubah	92.8	2021
XXX.XXXX.X91-91	469340-1	Josemeire Mateus Araújo Nunes Loubah	93.0	2020
XXX.XXXX.X91-91	469340-1	Josemeire Mateus Araújo Nunes Loubah	94.4	2019
XXX.XXXX.X01-04	1053485-2	Juliana Ramos Bruno	100	2020
XXX.XXXX.X26-87	1019414-2	Liliane Lazzarotti Reis	98.0	2022
XXX.XXXX.X61-68	1212680-1	Luciana Furtado Gonçalves	100	2022
XXX.XXXX.X48-56	240233-2	Luciana Medeiros Martins Garcia	92.3	2018
XXX.XXXX.X81-26	129760-4	Ludymilla Ribeiro Leal Lino	100	2022
XXX.XXXX.X71-49	1231340-1	Luzeli Barbosa Pinto de Oliveira	98.1	2022
XXX.XXXX.X78-09	362703-2	Maria Vilma Zuzzi Sanches	99.3	2021
XXX.XXXX.X91-10	95350-2	Mayara Bolentini Viana Camelo de Castro	100	2023
XXX.XXXX.X03-68	1073702-1	Nilcy Taveiro Santos	84.0	2021
XXX.XXXX.X41-49	1096818-1	Orlean Cardoso de Sousa	99.0	2020
XXX.XXXX.X41-49	1096818-1	Orlean Cardoso de Sousa	100	2021
XXX.XXXX.X01-06	967510-1	Raimunda Guimaraes do Nascimento	99.8	2022
XXX.XXXX.X61-23	93492-2	Rejane Correia Pereira Lucena	94.8	2022
XXX.XXXX.X71-53	541026-4	Reilmvam Rodrigues Milhomem	100	2023
XXX.XXXX.X71-53	541026-4	Reilmvam Rodrigues Milhomem	100	2022
XXX.XXXX.X71-53	541026-4	Reilmvam Rodrigues Milhomem	100	2021
XXX.XXXX.X71-53	541026-4	Reilmvam Rodrigues Milhomem	100	2020
XXX.XXXX.X71-53	541026-4	Reilmvam Rodrigues Milhomem	100	2019
XXX.XXXX.X71-53	541026-4	Reilmvam Rodrigues Milhomem	100	2018
XXX.XXXX.X81-49	1043048-3	Sinara Mayena Cabral Silingowski	89.4	2020
XXX.XXXX.X03-06	529970-2	Vanuzza Rejane Gomes Feitosa Silva	99.1	2022
XXX.XXXX.X52-53	527200-2	Velma de Souza Santos Inacio	100	2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 140/2024/SES/GASEC,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão liminar do Processo nº 0000583-79.2024.8.27.2729, a qual determina em suma: "(...) posto isso, defiro a tutela provisória de urgência e, de consequência, DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que, IMEDIATAMENTE, a contar da intimação desta decisão, disponibilize em favor da criança da criança P. E. dos S. B., que encontra-se internado no Hospital Geral de Palmas a transferência para Tratamento Fora de Domicílio (TFD) para realização de procedimento CIRÚRGICO SEPTOSTOMIA ENDOSCÓPICA para comunicação/ fenestração de cistos, conforme prescrição médica, respeitando a ordem de regulação ESTADUAL (...)”;

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 193/196;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico “SAJ/NDJ” nº 03/2024, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 137/2024/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE SEPSTOMIA ENDOSCÓPICA junto à empresa inscrita sob o CNPJ nº 01.407.360/0001-75.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da 14.133/21, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa AMIGO ASSISTENCIA MEDICA INFANTIL DE GOIANIALTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.407.360/0001-75, para a aquisição de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE SEPSTOMIA ENDOSCÓPICA, no valor de R\$ 257.500,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, P. E. dos S. B., contido no bojo do Processo Administrativo nº 2024/30550/000447.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 142/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 122/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6507, de 07 de fevereiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 046/2019, na Gerência de Engenharia Clínica que passará a ser:

CONTRATO Nº 046/2019
PROCESSO nº 2020.30550.001400
EMPRESA: TECNOMÉDICA COM. E ASSIST. TÉC. HOSP. LTDA - MT - CNPJ: 37.380.565/0001-51.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamento médico hospitalar destinado a atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA	Rafael Rodrigues dos Santos Mat. 11609290-5	Ricardina Apolinária de Jesus N. Pereira Mat. 11804637-1	Luiz Eduardo Freire Borges Mat: 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 9 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 143/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 128/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6508, de 8 de fevereiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 163/2023 que passará a ser:

CONTRATO Nº 163/2023
PROCESSO nº 2023.30550.001134
EMPRESA: NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços da plataforma de banco de preços para a Secretaria de Estado da Saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DIRETORIA DE COMPRAS	Kathyuce Fonseca Marques Mat.: 11612185-2	Gisléria Coelho Aguiar Santos Mat.: 11714441-2	Weyla Barros De Castro Nunes Mat.: 11652780-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
- V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
- XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 6 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 144/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 475/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6093, de 24 de maio de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 86/2018 que passará a ser:

CONTRATO Nº 86/2018
PROCESSO nº 2018.30550.003892
EMPRESA: FACTO TURISMO EIRELI - CNPJ: 14.807.420/0001-99.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagem para a Secretária da Saúde do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DIRETORIA DE REGULAÇÃO	Yara Costa Lima Mat. 11761547-1	Bento Ribeiro Ferreira Mat. 944182	Celeste Moreira Barbosa Mat. 114572281

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 9 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 145/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 147/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6269, de 10 de fevereiro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 159/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 159/2022
PROCESSO nº 2021.30550.007024
EMPRESA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 04.086.552/0001-15
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Fornecimento de “conjunto integrado” de insumos e serviços com locação de equipamentos/automação, fornecimento de reagentes e insumos pela metodologia Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência *in vitro*.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMORREDE DO TOCANTINS	Rosimeire Eller Gusmão Mat. 1287559-1	André Luiz Monteiro Pontes Mat. 884562-2	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 08 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 146/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 82/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6505, de 05 de fevereiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 086/2018, que passará a ser:

CONTRATO Nº 86/2018
PROCESSO nº 2018.30550.003892
EMPRESA: FACTO TURISMO EIRELI - CNPJ: 14.807.420/0001-99
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens nacionais e internacionais.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (SRCPD)	Rosemaria Rodrigues Ribeiro Mat. 11761547-1	Josenilde Maciel dos Anjos Mat. 11573236-4	Thais Farias Pereira Mat. 1183497-8

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 08 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 147/2024/SES/GASEC,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão liminar do Processo nº 0026226-45.2023.8.27.2706, a qual determina em suma: "(...) *Ex positis*, defiro o provimento liminar pleiteado nos termos requerido na inicial para DETERMINAR ao requerido, ESTADO DO TOCANTINS que, no prazo de 20 dias, contado da intimação desta, a parte interessada LILIA TEIXEIRA DA MOTA, qualificada nos autos, seja submetida à cirurgia cardíaca por abordagem endovascular (Fechamento de Leak paravalvar mitral) em qualquer hospital deste Estado, que suporte o caso, ou de outro ente federativo, sob pena de multa diária (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 284/287.

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico “SAJ/NDJ” nº 04/2024, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 172/2024/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de CIRURGIA CARDÍACA COM ABORDAGEM ENDOVASCULAR (FECHAMENTO DE LEAK PARAVALVAR MITRAL), junto à empresa CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, inscrita sob o CNPJ nº 01.368.232/0001-60.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da 14.133/21, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa CASA DE CARIDADE DOM ORIONE inscrita sob o CNPJ nº 01.368.232/0001-60, para a aquisição de CIRURGIA CARDÍACA COM ABORDAGEM ENDOVASCULAR (FECHAMENTO DE LEAK PARAVALVAR MITRAL), no valor de R\$ 197.237,35 (cento e noventa e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente LILIA TEIXEIRA DA MOTA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2024/30550/00073

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2021/30551/000123
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 058/2021
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Pequizeiro - TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 13.173.908/0001-49
OBJETO: prorrogar a vigência do convênio em questão até 06/02/2025
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde
RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES NOBRE - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/000143
CONTRATO: 4/2024/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Rcore Insumos Medicos Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA GERAL (CATETERES E TELAS) nos hospitais do Estado.
VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.
Fonte de Recursos: 600.0000.250/500.1002.102
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4539
Natureza da Despesa: 33.90.30
VALOR: R\$ 116.050,00 (cento e dezesseis mil e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Rcore Insumos Medicos Ltda - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/000142
CONTRATO: 5/2024/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Ortopédica Distribuidora de Produtos Médico Hospitalar Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto para aquisições de OPME, fornecimento em regime de consignação, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, no serviço de ortopedia.
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.
Fonte de Recursos: 600.0000.250
Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4539
Natureza da Despesa: 33.90.30
VALOR: R\$ 761.340,00 (setecentos e sessenta e um mil e trezentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Ortopédica Distribuidora de Produtos Médico Hospitalar Ltda - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/000119
CONTRATO: 8/2024/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Distribuidora Floriano Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a possível aquisição de gêneros alimentícios, produtos e insumos (pão de forma, presunto, queijo, suco, entre outros) que compõem o lanche do Doador Voluntário de Sangue das unidades da Hemorrede do Estado do Tocantins.
VIGÊNCIA: O contrato firmado entre as partes terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários de acordo com o disposto no caput art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. A vigência do referido contrato iniciará a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
Fonte de Recursos: 759.0000.240/ 600.0000.250
Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4542
Natureza da Despesa: 33.90.30
VALOR: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Distribuidora Floriano Ltda - P/ CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 73/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 09/02/2024.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 1191/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de novembro de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/008203;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 32/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 1191/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 6.453, de 21 de novembro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/008203, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de fevereiro de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 74/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 09/02/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 129/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa I.T.R, constante no processo nº 2017/30550/006962;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 28/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 129/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação a Portaria - 17/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 5 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2017/30550/006962, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 75/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 09/02/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 1239/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de dezembro de 2023, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa H. P. M LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002477, nº 2020/30550/002960, nº 2020/30550/003194, nº 2020/30550/003208 e nº 2020/30550/003585;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 22/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 1239/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.471, de 15 de dezembro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/002477, nº 2020/30550/002960, nº 2020/30550/003194, nº 2020/30550/003208 e nº 2020/30550/003585, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 76/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 09/02/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 1238/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de dezembro de 2023, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa A.C.M.M. LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/003088 e nº 2020/30550/003089;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 21/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 1238/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.471, de 15 de dezembro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/003088 e nº 2020/30550/003089, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 77/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 09/02/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 1240/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de dezembro de 2023, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I.I.G.P., constantes nos processos nº 2020/30550/003191, nº 2020/30550/003206, nº 2020/30550/003210 e nº 2020/30550/005418;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 24/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 1240/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.471, de 15 de dezembro de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/003191, nº 2020/30550/003206, nº 2020/30550/003210 e nº 2020/30550/005418, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 78/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 09/02/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 1117/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de novembro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/001157;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 37/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 1117/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 6.445, de 08 de novembro de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/001157, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de fevereiro de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 79/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 09/02/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 1119/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de novembro de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/001159;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 39/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 1119/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 6.445, de 08 de novembro de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/001159, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de fevereiro de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 80/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 09/02/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 1120/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de novembro de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/004937;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 40/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 1120/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 6.445, de 08 de novembro de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004937, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de fevereiro de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 83/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 09/02/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 1118/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de novembro de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/001158;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 42/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 1118/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 6.445, de 08 de novembro de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/001158, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de fevereiro de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO
NA SAÚDE****PORTARIA Nº 85/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, as férias do servidor, ANDRE LUIZ VIANA, Gerente de Folha de Pagamento e Controle, Matrícula nº 967273/1, CPF: XXX.XXX.711-87, lotado na Gerência de Folha de Pagamento e Controle, relativa ao período aquisitivo, 2023/2024, prevista para o período de 25/03/2024 a 08/04/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 86/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por necessidade do serviço, as férias do servidor, TIAGO PEREIRA DA SILVA, Diretor de Regulação Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde, Matrícula nº 356235/3, CPF: XXX.XXX.603-53, lotado na Diretoria de Regulação Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde, relativa ao período aquisitivo, 2023/2024, prevista para o período de 05/03/2024 a 03/04/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 79, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19, e com fulcro nos arts. 11, inciso VII, e 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940,

Considerando que todo processo de avaliação foi orientado segundo o Decreto nº 2.933, de 22 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial nº 2.333, de 23 de janeiro de 2007, e a Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.345, de 25 de abril de 2019;

Considerando que a aprovação de servidores cedidos se encontra amparada no Parecer Jurídico nº 162/2020/ASSEJUR/SSP/TO - SGD nº 2020/31009/023380;

Considerando que o método de cálculo utilizado para definir as datas de adiamento do término do estágio probatório dos servidores que estiveram sujeitos a interrupções devido a licenças superiores a 120 dias em uma mesma etapa segue o Parecer "SCE/GAB" nº 1804/2016/PGE-TO, referente ao processo de SGD nº 2016/30550/002257;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a aprovação dos resultados finais dos processos de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria listados nos Anexos único a esta Portaria.

Art. 2º TORNAR ESTÁVEL o servidor listado no Anexo Único a esta Portaria, a partir da data especificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 79,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

(SERVIDOR NÃO TEVE NENHUMA SUSPENSÃO DO
PRAZO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO)

ITEM	SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	ESTÁVEL A PARTIR DE:
1	ALEXANDRE DIAS CARNEIRO	11722363-1	Escrivão de Polícia	15/01/2024
2	CLENSON LEAL PARENTE JUNIOR	11721294-1	Escrivão de Polícia	05/01/2024
3	ELISA DOS REIS VIANA MAGALHAES	955465-3	Escrivão de Polícia	15/01/2024
4	GABRIELA FREITAS CARVALH VIANA	11723181-1	Escrivão de Polícia	23/02/2024
5	JOARA JANE MIRANDA DA SILVA	1126849-5	Escrivão de Polícia	15/01/2024
6	LEIDIANE PEREIRA DIAS	11721308-1	Escrivão de Polícia	08/01/2024
7	MARIWALDO GOMES CAETANO	1272152-2	Escrivão de Polícia	22/01/2024
8	RAIMUNDO NERES PEREIRA	11182504-2	Escrivão de Polícia	05/01/2024
9	RODRIGO BARBOSA RODRIGUES	1101277-2	Escrivão de Polícia	08/01/2024
10	RUTIANE TEIXEIRA CANDIDO	1247026-7	Escrivão de Polícia	08/01/2024
11	SHEILA MARISE NOGUEIRA BENIZ PARENTE	1004450-5	Escrivão de Polícia	23/01/2024
12	VANESSA SAMPAIO DA SILVA	11721642-1	Escrivão de Polícia	19/01/2024

PORTARIA SSP Nº 82, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor CHARLES GIOVANNI FERREIRA DE OLIVEIRA, delegado de polícia, matrícula nº 844473-2, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.088, de 05/09/2014, publicada no Diário Oficial nº 4212;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor DAVID DE PAULA JUNIOR, agente de polícia, matrícula nº 1025376-2, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 422, de 08/07/2010, publicada no Diário Oficial nº 3194;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor EMERSON FRANCISCO DE MOURA, delegado de polícia, matrícula nº 216530-1, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 263, de 23/03/2015, publicada no Diário Oficial nº 4343;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, o servidor CHARLES GIOVANNI FERREIRA DE OLIVEIRA, delegado de polícia, matrícula nº 844473-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, no período de 26/02/2024 a 26/03/2024.

II - AUTORIZAR, o servidor DAVID DE PAULA JUNIOR, agente de polícia, matrícula nº 1025376-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, no período de 06/02/2024 a 06/03/2024.

III - AUTORIZAR, o servidor EMERSON FRANCISCO DE MOURA, delegado de polícia, matrícula nº 216530-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 26/02/2024 a 26/03/2024.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 83, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a necessidade de regularizar as férias do servidor Ibanez Ayres da Silva Neto, delegado de polícia, matrícula nº 1187880-1, no sistema ERGON;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA SSP Nº 760, de 21 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6237, de 27/12/2022 e no Boletim Interno nº 360, de 22/12/2022, que alterou a data de usufruto das férias suspensas do servidor IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, delegado de polícia, matrícula nº 1187880-1, referentes ao período aquisitivo 2018/2019.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 84, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando a solicitação de alteração da data de usufruto das férias suspensas do servidor Rafael Fortes Falcão, delegado de polícia, matrícula nº 1055453-1, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, através do Ofício nº 1156/2023 - GAB/DGPC/SSPTO, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, e no intuito de regularizar lançamento de informações no Sistema ERGON;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria SSP nº 550, de 01 de novembro de 2023, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 482, de 01/11/2023 e no Diário Oficial nº 6445, de 08/11/2023, na parte abaixo especificada:

ONDE SE LÊ:

“I - SUSPENDER, com efeito retroativo a 01/10/2023, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias das férias do servidor RAFAEL FORTES FALCÃO, delegado de polícia, matrícula nº 1055453-1, previstas para o período de 01/10/2023 a 10/10/2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 18/02/2024 a 27/02/2024.”

LEIA-SE:

“I - SUSPENDER, com efeito retroativo a 01/10/2023, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias das férias do servidor RAFAEL FORTES FALCÃO, delegado de polícia, matrícula nº 1055453-1, previstas para o período de 01/10/2023 a 10/10/2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 25/11/2025 a 04/12/2025.”

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/31000/000063
Contrato nº: 007/2023
Termo Aditivo: 2º
Número automático do Siafe/TO: 23000262
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: M.A. Negócios Imobiliários LTDA representada por MDR Administradora de Imóveis LTDA
CNPJ: 10.365.396/0001-24
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente a locação do imóvel onde abriga o Complexo de Unidades Policiais da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Valor mensal: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 07/02/2024
Vigência: 01/03/2024 à 28/02/2025
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Marco Antonio Pietsch Cunha - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/002500
Contrato nº: 008/2023
Termo Aditivo: 1º
Número automático do Siafe/TO: 23000157
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Laiana Lustosa Lima Dias
CPF: XXX.XXX.631-68
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a Central de Custódias de Vestígios de Palmas - TO.
Valor mensal: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 09/02/2024
Vigência: 13/02/2024 à 12/02/2025
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Maria do Amparo Lustosa Lima Dias - Locadora p/p

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 0015/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, **RESOLVE:**

- Art. 1º ESTABELECE nos termos desta Portaria, as atribuições do servidor desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO relativas a vistoria de constatação de objeto de convênios e instrumentos de repasse regulamentados pelo Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o Estado do Tocantins, por intermédio desta AGETO, e municípios tocantinenses.
- Parágrafo único. São atribuições do servidor responsável pela vistoria de constatação de que trata o *caput* deste artigo:
- I. ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;
 - II. ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para vistoriar sua correta aplicação;
 - III. orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como levar ao mesmo o conhecimento das situações de risco;
 - IV. cientificar à concedente, irregularidades relacionadas à execução do convênio de que tome conhecimento;

V. buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VI. realizar vistorias de constatação dos serviços executados, conforme planilhas e objeto da obra contratada.

ITEM	Nº CONVÊNIO	PROPONENTE	OBJETO	FISCAL	
				TITULAR	SUPLENTE
01	010200.00579/2023	SOCIEDADE AMIGOS DA MARINHA DO TOCANTINS	ELABORAR PROJETO EXECUTIVO DE BALIZAMENTO/SINALIZAÇÃO NAUTICA DE PARTE DO LAGO DA UHE - LUIZ EDUARDO MAGALHÃES.	Flavio Humberto Castro de Abreu Junior	Ricardo da Silva Coelho
				Matricula Funcional - 11764139-2	Matricula Funcional - 11771534-1
				CREA - 325.746/D-TO	CREA - 321.510/D-TO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 0016/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal de obras do contrato nº 060/2023, Processo nº 2019/37000/000526, firmado com a empresa H K ENGENHARIA LTDA, a Engenheira Fiscal Bianca M. Amado Laet Rodrigues, Matrícula Funcional nº 11809019 e Registro Profissional - CREA 2422101178-D/TO, e como suplente a Engenheira Fiscal Camylla Ferreira Cesar Barbosa, Matrícula Funcional nº 1050621 e Registro Profissional - CREA 149243-D/TO, para acompanhar e fiscalizar a obra de Construção do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED em Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 0017/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora GIOVANNA HELENA FORNARI MOREIRA, matrícula funcional nº 11751444-3, para responder pela Gerência de Sinalização e Segurança Viária da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, em substituição a sua titular LESSY CASSIMIRO BONFIM MACHADO, matrícula funcional nº 11797991, que se encontra em fruição de férias no período compreendido entre 05/02/2024 a 09/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO Nº: 2022/38960/000737
CONTRATO Nº: 003/2023.
CONTRATANTE: Agência de Transportes Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CPF/CNPJ: 34.028.316/7883-47
OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe referente contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante, HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e GUSTAVO PEREIRA FERREIRA - Representantes Legais da Contratada

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 51/2023
Replicado para correção

Processo nº: 2024/38960/000117
Convênio nº: 51/2023
Concedente: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
Conveniente: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO
CNPJ: 17.684.344/0001-60 - 26.752.857/0001-51
Objeto: O presente termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - TO e a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, para repasses financeiros provenientes de infrações de trânsito cadastradas no período anterior à data de 01/07/2023, bem como acessos ao sistema DETRANNET, no âmbito das Rodovias estaduais, referentes ao Órgão competente no código 128200.
Natureza da Despesa: Multas de Trânsito
Fonte de Recursos: Receitas provenientes da arrecadação de multas geradas pelas infrações de trânsito autuadas sob competência código autuador 128200.
Data da Assinatura: 28/12/2023
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses
Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Presidente da AGETO.
Willian Gonzaga dos Santos - Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2023/38960/001183
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Bandeirantes - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Bandeirantes - TO.
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Saulo Gonçalves Borges

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2024/38960/000111
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Recursolândia - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Recursolândia - TO.
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues / Carlos Vinícius Barbosa da Silva

ATS

PORTARIA Nº 8/2024/GABPRES/ATS,
DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e pelo Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER por necessidade do serviço, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora LUCILENE FERREIRA DE ARAÚJO CAVALCANTE, Assessor Comissionado I (CA-01), Matrícula Funcional nº 783680-5, referente ao período aquisitivo 2023/2024, fruição prevista para a partir de 01/02/2024 a 01/03/2024, portanto, restando 30 (trinta) dias para fruição em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

ATI

PORTARIA ATI Nº 7/2024/GABPRES/ATI, DE 08/02/2024.

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Nº	Servidor	Nº Funcional	Unidade de Origem	Unidade de Destino
1	Cláudia de Sousa Carvalho Castro	706039-9	Gerência Geral de Administração - GGA	Diretoria de Sistemas de Informação - DAF
2	Jurandir Ribeiro Itapirema	188235-2	Diretoria de Sistemas de Informação - DAF	Gerência Geral de Administração - GGA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 08/02/2024.

ADAMS CIRINO GREGÓRIO
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 16/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Emiliano Lima Pádua, matrícula funcional nº 155, e Carla Christiny Sousa Pinheiro, matrícula funcional nº 242 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 05/2024, vinculado ao processo nº 2024/99910/000019, firmado com a TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 25.021.692/0001-85.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 17/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de continuação da prestação de serviço de fornecimento de vale transporte Intermunicipal se faz necessário a contratação da empresa TOCANTINENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2024/99910/000019.

Considerando o Parecer Jurídico nº 045/2024 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa TOCANTINENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 25.021.692/0001-85, com sede na Rua L20, nº 220, Setor Interlagos, Paraíso do Tocantins-TO, a continuação da prestação de serviço de fornecimento de vale transporte Intermunicipal, no valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). conforme a proposta da Contratada, nos autos do Processo nº 2024/99910/000019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 09 dias do mês de fevereiro 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/99910/000019
CONTRATO Nº: 05/2024
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: TOCANTINENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 25.021.692/0001-85.
OBJETO: A necessidade de continuação da prestação de serviço de fornecimento de vale transporte Intermunicipal se faz necessário a contratação da empresa TOCANTINENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA
VALOR ESTIMADO: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Philippe Custodio Lopes de Oliveira, e Srª Anna Paula Ribeiro Lopes - Representantes Legal da Contratada.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001167/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 11/03/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKL9959/TO	AGETO	RE00433089	06/02/2023	18:05	5967-0
QKB6J63/TO	AGETO	RE00433205	10/02/2023	18:22	5967-0
JVJ1449/PA	DETRAN	SJ00J1100Q	03/01/2024	23:55	5410-0
QJF6B44/MA	DETRAN	SJ00E0301H	03/01/2024	23:40	5045-0
JEE0B32/TO	DETRAN	MB00009444	05/01/2024	08:17	6920-1
JIJ2415/TO	DETRAN	MB00009445	05/01/2024	08:17	6920-1
MXB2E77/TO	DETRAN	MB00009446	05/01/2024	08:43	6920-1
MWW0F15/TO	DETRAN	MB00009447	05/01/2024	09:39	6920-1
QKQ7I89/TO	DETRAN	MB00009448	05/01/2024	09:52	6920-1
FUY1H55/TO	DETRAN	MB00009449	05/01/2024	09:53	6920-1
QKM6J27/TO	DETRAN	MB00009450	05/01/2024	09:57	6920-1
MXC1265/TO	DETRAN	MB00009451	05/01/2024	10:12	6920-1
RSF4A05/TO	DETRAN	SJ00B0204N	04/01/2024	10:03	6637-2
QKL7A65/TO	DETRAN	MB00009452	05/01/2024	10:21	6920-1
NFN3I20/TO	DETRAN	MB00009453	05/01/2024	10:35	6920-1
OYA1249/TO	DETRAN	MB00009454	05/01/2024	10:41	6920-1
QKG3G94/TO	DETRAN	MB00009455	05/01/2024	10:42	6920-1
QWB0D79/TO	DETRAN	MB00009456	05/01/2024	10:42	6920-1
MWM5A10/TO	DETRAN	MB00009457	05/01/2024	10:44	6920-1
RCL7F40/GO	DETRAN	SJ00E320G0	03/01/2024	14:39	5959-4
MWJ2J93/TO	DETRAN	MB00009458	05/01/2024	10:48	6920-1
RSABE09/TO	DETRAN	MB00009459	05/01/2024	10:57	6920-1
OLL1F20/TO	DETRAN	MB00009460	05/01/2024	11:03	6920-1
OYA5J40/TO	DETRAN	MB00009461	05/01/2024	11:04	6920-1
MWE3074/TO	DETRAN	MB00009462	05/01/2024	11:12	6920-1
OLL1A47/TO	DETRAN	MB00009463	05/01/2024	11:13	6920-1
QVD9224/PA	DETRAN	SJ00E320G2	03/01/2024	14:39	6084-4
QET9H22/PA	DETRAN	SJ00E320G3	03/01/2024	14:37	6084-4
QEP8B06/PA	DETRAN	SJ00E320G4	03/01/2024	14:37	6084-4
MWB8D79/TO	DETRAN	MB00009464	05/01/2024	11:29	6920-1
EKU6D39/TO	DETRAN	MB00009465	05/01/2024	11:30	6920-1
JWD7921/TO	DETRAN	MB00009466	05/01/2024	11:38	6920-1
MNP3G04/TO	DETRAN	MB00009467	05/01/2024	11:48	6920-1
QCD2E61/TO	DETRAN	MB00009468	05/01/2024	11:52	6920-1
QKQ7C50/TO	DETRAN	MB00009469	05/01/2024	11:54	6920-1
QWA5924/TO	DETRAN	MB00009470	05/01/2024	11:54	6920-1
MXC4706/TO	DETRAN	MB00009471	05/01/2024	11:58	6920-1

OLK5553/TO	DETRAN	MB00009472	05/01/2024	12:14	6920-1
RNT6I44/TO	DETRAN	MB00009473	05/01/2024	12:17	6920-1
DDT9C70/TO	DETRAN	MB00009474	05/01/2024	12:17	6920-1
CUA7C88/TO	DETRAN	MB00009475	05/01/2024	12:42	6920-1
CZV7E72/TO	DETRAN	MB00009476	05/01/2024	12:48	6920-1
MWR9A84/TO	DETRAN	MB00009477	05/01/2024	12:51	6920-1
RSE1A03/TO	DETRAN	MB00009478	05/01/2024	12:52	6920-1
RNX8H59/TO	DETRAN	MB00009479	05/01/2024	13:07	6920-1
QKH2871/TO	DETRAN	MB00009480	05/01/2024	13:10	6920-1
MXB7G63/TO	DETRAN	MB00009481	05/01/2024	13:13	6920-1
MWR5F11/TO	DETRAN	MB00009482	05/01/2024	13:25	6920-1
MVR7D53/TO	DETRAN	MB00009483	05/01/2024	13:26	6920-1
ONH5D74/TO	DETRAN	MB00009484	05/01/2024	13:28	6920-1
KEI4471/TO	DETRAN	MB00009486	05/01/2024	13:35	6920-1
JGI0F33/TO	DETRAN	MB00009487	05/01/2024	13:38	6920-1
MWJ4E13/TO	DETRAN	MB00009488	05/01/2024	13:43	6920-1
MW03F31/TO	DETRAN	MB00009489	05/01/2024	13:54	6920-1
IRL7B23/TO	DETRAN	MB00009490	05/01/2024	13:58	6920-1
OXS0F49/TO	DETRAN	MB00009491	05/01/2024	15:16	6920-1
PQV1023/GO	DETRAN	SJ00P2002	04/01/2024	15:14	5509-0
RER9F38/DF	DETRAN	SJ00P2003	04/01/2024	15:17	5509-0
QWE2051/TO	DETRAN	MB00009492	05/01/2024	17:36	6920-1
QKE8E99/TO	DETRAN	MB00009493	05/01/2024	17:37	6920-1
OFU7439/PA	DETRAN	SJ00A700G	04/01/2024	20:10	6599-2
OFU7439/PA	DETRAN	SJ00A700H	04/01/2024	20:27	6653-1
MV07000/TO	DETRAN	TO02709052	22/12/2023	22:30	5835-0
ONP4A32/TO	DETRAN	MB00009499	08/01/2024	09:55	6920-1
RSC7H94/TO	DETRAN	SJ00H7105C	07/01/2024	09:40	7030-1
RSC7H94/TO	DETRAN	SJ00H7105D	07/01/2024	09:40	7340-0
MWM1F65/TO	DETRAN	MB00009500	08/01/2024	10:04	6920-1
PAR7A00/TO	DETRAN	MB00009501	08/01/2024	10:15	6920-1
DGK5D87/TO	DETRAN	MB00009502	08/01/2024	10:16	6920-1
MXC8342/TO	DETRAN	SJ00HD108C	07/01/2024	08:45	5010-0
MXB0A83/TO	DETRAN	SJ00G21011	07/01/2024	10:07	6653-1
RSA7F14/TO	DETRAN	MB00009503	08/01/2024	10:18	6920-1
NFZ0E07/TO	DETRAN	MB00009504	08/01/2024	10:19	6920-1
SGS4C89/TO	DETRAN	MB00009505	08/01/2024	10:19	6920-1
KEG9A28/TO	DETRAN	MB00009506	08/01/2024	10:20	6920-1
MXB0A83/TO	DETRAN	SJ00G21012	07/01/2024	10:13	6637-1
MXB0A83/TO	DETRAN	SJ00G21013	07/01/2024	10:20	5010-0
MXD8E72/TO	DETRAN	MB00009507	08/01/2024	10:36	6920-1
GAU8H59/TO	DETRAN	SJ00HO104L	07/01/2024	10:27	5452-5
CFR7J82/TO	DETRAN	MB00009508	08/01/2024	10:44	6920-1
MXB2B33/TO	DETRAN	MB00009509	08/01/2024	10:45	6920-1
OYB1G41/TO	DETRAN	MB00009510	08/01/2024	10:53	6920-1
MWP7D04/TO	DETRAN	MB00009511	08/01/2024	10:56	6920-1
OLK6892/TO	DETRAN	SJ00EF402I	07/01/2024	10:52	7030-1
MVY1E71/TO	DETRAN	MB00009512	08/01/2024	11:04	6920-1
RTM6J68/TO	DETRAN	MB00009513	08/01/2024	11:12	6920-1
NMX2F86/TO	DETRAN	MB00009515	08/01/2024	11:35	6920-1
KCQ4845/TO	DETRAN	SJ00Q104V	07/01/2024	11:37	5452-2
JJJ1D99/TO	DETRAN	MB00009516	08/01/2024	11:47	6920-1
JIG6F27/TO	DETRAN	TO02709055	23/12/2023	21:07	5185-1
OWF1C24/TO	DETRAN	MB00009517	08/01/2024	12:01	6920-1
ONJ7C30/TO	DETRAN	MB00009518	08/01/2024	12:05	6920-1
OVT9C67/TO	DETRAN	MB00009519	08/01/2024	12:10	6920-1
RSE6F19/TO	DETRAN	TO02709058	23/12/2023	22:15	5037-1
PSU3I28/TO	DETRAN	MB00009520	08/01/2024	12:16	6920-1
MWJ8F64/TO	DETRAN	MB00009521	08/01/2024	12:18	6920-1
MWE6I31/TO	DETRAN	MB00009522	08/01/2024	12:19	6920-1
JUT1E23/TO	DETRAN	TO02799518	23/12/2023	11:29	5193-0
ADL1F51/TO	DETRAN	SJ00AK201T	07/01/2024	11:30	5010-0
PBI0G19/TO	DETRAN	MB00009523	08/01/2024	12:24	6920-1
MWJ1264/TO	DETRAN	SJ00EF402L	07/01/2024	12:19	5010-0
ATD4E13/TO	DETRAN	MB00009524	08/01/2024	12:35	6920-1
MWJ1264/TO	DETRAN	SJ00EF402M	07/01/2024	12:31	5738-0
OLL6I39/TO	DETRAN	MB00009525	08/01/2024	12:38	6920-1
NHG7B11/TO	DETRAN	TO02799512	23/12/2023	09:19	5452-5
JGL5H98/TO	DETRAN	TO02799514	23/12/2023	09:21	5452-5
QKH8B92/TO	DETRAN	MB00009526	08/01/2024	12:56	6920-1
JGP0668/TO	DETRAN	TO02799676	22/12/2023	11:19	5452-1
NGK4A46/TO	DETRAN	SJ00DS105W	07/01/2024	11:00	6645-0
QUK4A19/TO	DETRAN	MB00009527	08/01/2024	13:18	6920-1
MWT6A33/TO	DETRAN	MB00009528	08/01/2024	13:22	6920-1
NGK4A46/TO	DETRAN	SJ00DS105X	07/01/2024	11:00	7340-0
MWK8C88/TO	DETRAN	MB00009529	08/01/2024	13:26	6920-1
NWP3I16/TO	DETRAN	MB00009530	08/01/2024	13:27	6920-1
NZJ2A50/TO	DETRAN	MB00009531	08/01/2024	13:30	6920-1
NGK4A46/TO	DETRAN	SJ00DS105Y	07/01/2024	11:00	6912-0
QKD1D11/TO	DETRAN	MB00009532	08/01/2024	13:39	6920-1

OOD8F89/TO	DETRAN	MB00009533	08/01/2024	13:41	6920-1
ONJ9E30/TO	DETRAN	MB00009534	08/01/2024	13:44	6920-1
KDB4C76/TO	DETRAN	MB00009535	08/01/2024	13:55	6920-1
QKM9088/TO	DETRAN	SJ00HD108D	07/01/2024	13:58	7366-2
OLN8H16/TO	DETRAN	MB00009536	08/01/2024	14:10	6920-1
QKM9088/TO	DETRAN	SJ00HD108E	07/01/2024	14:05	6599-2
MVW3318/TO	DETRAN	SJ00891060	07/01/2024	14:18	6602-0
JG55B89/TO	DETRAN	MB00009537	08/01/2024	15:37	6920-1
RMA4F84/TO	DETRAN	SJ00HB200Z	07/01/2024	16:00	5010-0
HUL2A50/TO	DETRAN	MB00009538	08/01/2024	16:11	6920-1
QKM3F79/TO	DETRAN	MB00009539	08/01/2024	16:20	6920-1
OLK2455/TO	DETRAN	MB00009540	08/01/2024	16:21	6920-1
MXE3117/TO	DETRAN	SJ00AQ203G	07/01/2024	16:15	7048-1
OLL9519/TO	DETRAN	SJ008F508N	07/01/2024	17:08	6564-0
HPW7D01/TO	DETRAN	MB00009541	08/01/2024	17:58	6920-1
MXG2486/TO	DETRAN	SJ007I502U	07/01/2024	12:30	5010-0
MVR8A63/TO	DETRAN	SJ005320DV	07/01/2024	17:58	5010-0
QKC1524/TO	DETRAN	SJ00HD108F	07/01/2024	18:09	6599-2
QKC1524/TO	DETRAN	SJ00HD108G	07/01/2024	18:16	5010-0
QKC1524/TO	DETRAN	SJ00HD108H	07/01/2024	18:18	7340-0
QKC1524/TO	DETRAN	SJ00HD108I	07/01/2024	18:20	6653-1
QKC1524/TO	DETRAN	SJ00HD108J	07/01/2024	18:27	6637-2
MWL1D26/TO	DETRAN	SJ00HD108K	07/01/2024	18:32	7340-0
MWL1D26/TO	DETRAN	SJ00HD108L	07/01/2024	18:35	5010-0
NHL5436/TO	DETRAN	SJ005Q208X	07/01/2024	19:45	5010-0
KEU6391/TO	DETRAN	SJ00IV1045	07/01/2024	19:52	5010-0
NHL5436/TO	DETRAN	SJ005Q208Y	07/01/2024	19:52	6599-2
MWE8482/TO	DETRAN	SJ00JB100T	07/01/2024	18:05	6653-1
QKH0399/TO	DETRAN	SJ00JB100U	07/01/2024	20:39	6653-1
RIN6C45/TO	DETRAN	SJ00EC304P	07/01/2024	21:25	7048-1
RIN6C45/TO	DETRAN	SJ00EC304Q	07/01/2024	17:45	6912-0
RFW6G02/TO	DETRAN	SJ00GG101U	07/01/2024	21:16	5169-1
OLM6006/TO	DETRAN	SJ009I20D8	07/01/2024	21:37	5550-0
OJQ0G74/TO	DETRAN	SJ00AK201U	07/01/2024	21:41	6530-0
NCB4501/TO	DETRAN	SJ00BD204O	07/01/2024	22:10	6530-0
NCB4501/TO	DETRAN	SJ00BD204P	07/01/2024	22:16	5452-1
OTW8035/TO	DETRAN	SJ00GL500X	07/01/2024	22:23	7579-0
OTW8035/TO	DETRAN	SJ00GL500Y	07/01/2024	22:35	6599-2
MWF7E06/TO	DETRAN	SJ00JS100E	07/01/2024	23:02	6912-0
MWF7E06/TO	DETRAN	SJ00JS100F	07/01/2024	23:13	6637-2
KBL1J37/TO	DETRAN	SJ00JS100I	07/01/2024	22:20	6530-0
HC08115/TO	DETRAN	TO02799002	22/12/2023	11:57	6599-2
JKE0480/TO	DETRAN	TO02799682	24/12/2023	11:05	5185-1
HC08115/TO	DETRAN	TO02799001	22/12/2023	11:57	5185-1
HBD7J46/TO	DETRAN	TO02799004	22/12/2023	12:00	5185-1
JQET7H61/TO	DETRAN	TO02799007	23/12/2023	11:55	5185-1
JFH1B10/TO	DETRAN	TO02799684	24/12/2023	11:16	7722-0
MWR0655/TO	DETRAN	TO02799675	22/12/2023	11:16	6599-2
JKN9B79/TO	DETRAN	TO02799507	22/12/2023	11:25	6599-2
JKJ0E69/TO	DETRAN	TO02799013	23/12/2023	08:41	5525-0
QWA4146/TO	DETRAN	TO02799681	23/12/2023	12:39	5525-0
MWQ3406/TO	DETRAN	TO02799680	22/12/2023	15:54	5525-0
MWF7F73/TO	DETRAN	SJ00HB2012	08/01/2024	09:07	5410-0
JGT7806/TO	DETRAN	TO02799678	22/12/2023	11:22	5525-0
MWR0655/TO	DETRAN	TO02799674	22/12/2023	11:14	5525-0
FIL3D51/TO	DETRAN	TO02799672	22/12/2023	09:13	5525-0
MWZ4D17/TO	DETRAN	SJ008Y109T	08/01/2024	12:07	6912-0
JIZ6338/TO	DETRAN	TO02799517	23/12/2023	09:30	5525-0
MWM4253/TO	DETRAN	SJ00HO104O	08/01/2024	12:29	6610-2
MWM4253/TO	DETRAN	SJ00HO104P	08/01/2024	12:32	6408-0
JKN9B79/TO	DETRAN	TO02799506	22/12/2023	11:25	5525-0
OLL2413/TO	DETRAN	SJ00GJ500Y	08/01/2024	12:15	6076-0
QWF3B96/TO	DETRAN	SJ00GJ500Z	08/01/2024	12:10	6076-0
QWD4G46/TO	DETRAN	SJ008Y109U	08/01/2024	16:31	6076-0
MWE7611/TO	DETRAN	SJ008Y109V	08/01/2024	12:00	6076-0
MXG1J68/TO	DETRAN	SJ00HX102Z	08/01/2024	18:00	6637-1
RSA0B05/TO	DETRAN	SJ00AK201V	08/01/2024	18:12	6637-1
RSA0B05/TO	DETRAN	SJ00AK201W	08/01/2024	18:15	7633-2
MVT7276/TO	DETRAN	SJ00EH2069	08/01/2024	18:58	6599-2
RMA0E94/TO	DETRAN	SJ00G6102I	08/01/2024	19:30	6645-0
OLJ0168/TO	DETRAN	SJ008G205R	08/01/2024	21:14	5010-0

OLJ0168/TO	DETRAN	SJ008G205S	08/01/2024	21:17	6912-0
RSB7C11/TO	DETRAN	SJ00GG101V	08/01/2024	21:14	7056-1
OLJ0168/TO	DETRAN	SJ008G205T	08/01/2024	21:19	5061-0
MWH3H99/TO	DETRAN	SJ006E20AI	08/01/2024	21:27	6653-1
MWH3H99/TO	DETRAN	SJ006E20AJ	08/01/2024	21:35	5010-0
MWH3H99/TO	DETRAN	SJ006E20AK	08/01/2024	21:38	7340-0
MWH3H99/TO	DETRAN	SJ006E20AL	08/01/2024	21:47	6645-0
QWE7D54/TO	DETRAN	SJ00GO107G	08/01/2024	22:54	5835-0
QWE7D54/TO	DETRAN	SJ00GO107H	08/01/2024	22:59	5010-0
QWE7D54/TO	DETRAN	SJ00GO107I	08/01/2024	23:01	7340-0
QWE7D54/TO	DETRAN	SJ00GO107J	08/01/2024	23:02	6637-2
RSF2J61/TO	DETRAN	SJ00B72030	08/01/2024	23:06	6637-1
QWE7D54/TO	DETRAN	SJ00GO107K	08/01/2024	23:12	5274-2
RSF2J61/TO	DETRAN	SJ00B72031	08/01/2024	23:12	5010-0
OFU7439/PA	DETRAN	SJ00AV700I	04/01/2024	20:30	7340-0
OFU7439/PA	DETRAN	SJ00AV700J	04/01/2024	20:32	5010-0
EPO7J43/IMG	DETRAN	SJ00EH2066	05/01/2024	00:05	5010-0
EPO7J43/IMG	DETRAN	SJ00EH2067	05/01/2024	00:05	6599-2
OJQ4788/IMA	DETRAN	SJ008F507A	05/01/2024	07:41	5010-0
JXH1115/PR	DETRAN	SJ009P2007	05/01/2024	09:24	5991-0
ROW6J27/MA	DETRAN	SJ008F507N	05/01/2024	10:54	5550-0
NHA9242/IMA	DETRAN	SJ008F507Q	05/01/2024	11:09	5541-4
QDO8J81/PA	DETRAN	SJ00HB200S	05/01/2024	11:09	7633-2
KFG7951/PE	DETRAN	SJ00JB100S	05/01/2024	15:40	5274-1
NFZ4983/GO	DETRAN	SJ00I9100N	05/01/2024	17:35	6599-2
PKM6052/BA	DETRAN	TO00332858	14/12/2023	18:51	7633-1
QCU0I26/GO	DETRAN	TO02693491	22/12/2023	10:30	5401-0
QDM3738/PA	DETRAN	TO02693287	26/12/2023	17:13	5428-4
RFC8D19/GO	DETRAN	TO02693033	28/12/2023	15:53	5185-1
RFC8D19/GO	DETRAN	TO02693034	28/12/2023	16:00	5525-0
RFC8D19/GO	DETRAN	TO02693035	28/12/2023	16:00	5380-0
NKM0827/GO	DETRAN	SJ00GC1036	05/01/2024	22:03	6556-1
MWY0I17/MA	DETRAN	SJ007S800G	05/01/2024	23:06	5274-1
MWY0I17/MA	DETRAN	SJ007S800H	05/01/2024	23:23	6599-2
QTW8E99/BA	DETRAN	SJ00ID400Y	05/01/2024	22:32	5541-1
MYJ2911/RN	DETRAN	SJ00GL500Q	06/01/2024	08:45	6599-2
MYJ2911/RN	DETRAN	SJ00GL500R	06/01/2024	08:55	6637-2
AJW4041/GO	DETRAN	SJ007S800I	06/01/2024	10:40	6580-0
AJW4041/GO	DETRAN	SJ007S800J	06/01/2024	10:46	5010-0
BEQ2I35/TO	DETRAN	SJ00HB200T	06/01/2024	11:54	5282-0
ROO7D47/MA	DETRAN	SJ007I502R	06/01/2024	16:28	6653-1
QVN6D97/PA	DETRAN	SJ007Z3017	06/01/2024	16:32	5967-0
ROO7D47/MA	DETRAN	SJ007I502S	06/01/2024	16:37	5010-0
SGU4B32/DF	DETRAN	SJ007I502T	06/01/2024	17:17	5010-0
OXZ0773/MA	DETRAN	SJ00IC1010	06/01/2024	17:54	5207-0
DVF9F27/TO	DETRAN	SJ00C0300M	06/01/2024	22:31	5274-1
OML8B52/GO	DETRAN	SJ00BQ600M	06/01/2024	23:07	6599-2
RIN4C23/TO	DETRAN	SJ00ID4011	07/01/2024	00:00	5010-0
JIE5631/TO	DETRAN	SJ00AY3001	07/01/2024	00:26	5169-1
OHA4F56/TO	DETRAN	SJ005B407I	07/01/2024	00:31	6530-0
OHA4F56/TO	DETRAN	SJ005B407J	06/01/2024	23:00	6548-0
MXF2210/TO	DETRAN	SJ00IN1033	07/01/2024	00:31	6530-0
NHQ0600/TO	DETRAN	SJ00BS303M	07/01/2024	01:18	6556-1
QKA9B90/TO	DETRAN	SJ008F508J	07/01/2024	01:31	5525-0
NHQ0600/TO	DETRAN	SJ00BS303N	07/01/2024	01:32	6556-1
NHQ0600/TO	DETRAN	SJ00BS303O	06/01/2024	05:39	7633-1
NHQ0600/TO	DETRAN	SJ00BS303P	07/01/2024	01:44	7340-0
NHQ0600/TO	DETRAN	SJ00BS303Q	06/01/2024	18:48	5258-3
NHQ0600/TO	DETRAN	SJ00BS303R	06/01/2024	18:07	5835-0
OHA4F56/TO	DETRAN	SJ005B407L	07/01/2024	03:39	6530-0
OHA4F56/TO	DETRAN	SJ005B407M	07/01/2024	03:43	5398-0
RSF7F53/TO	DETRAN	SJ00F6102X	07/01/2024	03:34	5274-1
RSB0H56/TO	DETRAN	SJ008F508K	07/01/2024	03:49	5010-0

RSB0H56/TO	DETRAN	SJ008F508L	07/01/2024	03:53	7340-0
RSB0H56/TO	DETRAN	SJ008F508M	07/01/2024	03:54	6670-0
MVW8822/TO	DETRAN	SJ00BA2013	07/01/2024	04:23	6599-2
MVP7952/TO	DETRAN	SJ006E20AG	06/01/2024	21:30	5010-0
OLJ7B14/TO	DETRAN	SJ006E20AH	06/01/2024	21:30	5010-0
OBT6210/TO	DETRAN	SJ00IQ104T	07/01/2024	08:13	5452-2
MXF9119/TO	DETRAN	TO02718163	23/12/2023	20:50	5169-1
MZJ3819/TO	DETRAN	TO02717765	22/12/2023	22:50	5010-0
MWW5342/TO	DETRAN	SJ0062400P	07/01/2024	08:31	7030-1
MXC8342/TO	DETRAN	SJ00HD108A	07/01/2024	08:38	6599-2
HOABA14/TO	DETRAN	MB00009494	08/01/2024	08:56	6920-1
QOX4A91/TO	DETRAN	MB00009495	08/01/2024	08:57	6920-1
ALY4250/TO	DETRAN	TO02717762	22/12/2023	22:20	5010-0
OLL7611/TO	DETRAN	SJ00HB200W	07/01/2024	08:56	6599-2
OLL7611/TO	DETRAN	SJ00HB200X	07/01/2024	09:01	5010-0
QKE6617/TO	DETRAN	MB00009496	08/01/2024	09:27	6920-1
NHU0A52/TO	DETRAN	MB00009497	08/01/2024	09:28	6920-1
CYD7B03/TO	DETRAN	MB00009498	08/01/2024	09:31	6920-1
JHU4J54/TO	DETRAN	TO02717767	22/12/2023	22:50	7579-0
MWJ9273/TO	DETRAN	TO02709704	22/12/2023	23:49	6599-2
RSC7H94/TO	DETRAN	SJ00HW105B	07/01/2024	09:40	5010-0
MVV0700/TO	DETRAN	TO02709051	22/12/2023	22:30	6599-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001168/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 13/03/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PQH4323/GO	AGETO	RE00217104	11/04/2016	12:41	6831-1
PAP0739/DF	AGETO	SJ00FS101A	13/02/2023	14:58	5185-2
NSJ0535/PA	DETRAN	SJ00SX706I	07/01/2024	00:09	5010-0
NSJ0535/PA	DETRAN	SJ00SX706J	07/01/2024	00:13	7340-0
OMX0396/GO	DETRAN	TO02717764	22/12/2023	22:40	5045-0
PQO5A16/GO	DETRAN	SJ00GY5001	07/01/2024	09:17	6408-0
QDC5670/PA	DETRAN	SJ00EC304N	07/01/2024	09:38	5274-1
OGZ3860/GO	DETRAN	TO02709054	23/12/2023	20:57	5193-0
ONP9455/GO	DETRAN	SJ00EF402J	07/01/2024	11:10	5738-0
ONP9455/GO	DETRAN	SJ00EF402K	07/01/2024	11:18	5010-0
OBUP9H37/MA	DETRAN	MB00009514	08/01/2024	11:34	6920-1
IMB7699/RS	DETRAN	TO02709056	23/12/2023	21:21	5185-1
GRU1908/GO	DETRAN	TO02718741	23/12/2023	21:17	5010-0
GRU1908/GO	DETRAN	TO02718742	23/12/2023	21:17	6645-0
KCV0234/GO	DETRAN	TO02799513	23/12/2023	09:20	5452-5
PFMSD07/SP	DETRAN	TO02799441	21/12/2023	13:43	6025-0
REE7J19/GO	DETRAN	TO02799442	21/12/2023	13:44	6025-0
NKA6661/GO	DETRAN	SJ00EC304O	07/01/2024	17:51	6599-2
JEE8692/DF	DETRAN	TO02799006	23/12/2023	11:55	5185-1
BAK3G25/GO	DETRAN	TO02799009	23/12/2023	11:59	5185-1
ELN4672/DF	DETRAN	TO02799010	23/12/2023	12:00	5185-1
HTV8G69/GO	DETRAN	SJ00HB2010	08/01/2024	09:02	5410-0
RWP6B20/PA	DETRAN	SJ00HB2011	08/01/2024	09:03	5410-0
QNE4410/GO	DETRAN	TO02799679	22/12/2023	12:32	5525-0
PQV1278/GO	DETRAN	TO02799673	22/12/2023	10:06	5525-0
OJP8A29/MA	DETRAN	SJ00EF402N	08/01/2024	09:32	5010-0
OJP8A29/MA	DETRAN	SJ00EF402º	08/01/2024	09:43	5738-0
NHKT561/MA	DETRAN	SJ00IQ104W	08/01/2024	11:15	5452-2
OGH9C07/GO	DETRAN	TO02799440	14/12/2023	09:10	5525-0
KBH8520/GO	DETRAN	TO02799501	22/12/2023	09:18	5525-0
GBC9C11/SP	DETRAN	SJ00AA5005	08/01/2024	13:03	6637-2
PKH8D50/BA	DETRAN	TO02799509	22/12/2023	11:36	5525-0
RCJ4J28/GO	DETRAN	TO02799508	22/12/2023	11:25	5525-0
QUO8506/MG	DETRAN	TO02799502	22/12/2023	09:19	5525-0
QEV0B15/PA	DETRAN	SJ00HD108M	08/01/2024	16:08	5991-0
PRW7908/GO	DETRAN	SJ00EC304R	08/01/2024	17:23	5010-0
HPR9282/MA	DETRAN	SJ00EC301I	08/01/2024	17:37	5010-0
PHOSI87/RR	DETRAN	SJ00EH2068	08/01/2024	18:05	5487-0
QET4477/PA	DETRAN	SJ00IV1046	08/01/2024	21:06	6530-0
MWY0951/PA	DETRAN	SJ00GV400S	08/01/2024	23:19	7030-1
MWY0951/PA	DETRAN	SJ00GV400T	08/01/2024	23:25	7366-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001169/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 18/03/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKG3G94/TO	DETRAN	MB00009542	09/01/2024	08:17	6920-1
QKB2H55/TO	DETRAN	MB00009543	09/01/2024	08:20	6920-1
MWQ9J11/TO	DETRAN	MB00009544	09/01/2024	08:29	6920-1
NNI7E31/TO	DETRAN	MB00009545	09/01/2024	08:59	6920-1
QWF4B26/TO	DETRAN	MB00009546	09/01/2024	09:13	6920-1
ALM8H85/TO	DETRAN	MB00009547	09/01/2024	09:22	6920-1
KFA9605/TO	DETRAN	MB00009548	09/01/2024	09:31	6920-1
JLM1123/TO	DETRAN	MB00009549	09/01/2024	09:31	6920-1
PSX1127/TO	DETRAN	MB00009550	09/01/2024	09:34	6920-1
REG8F32/TO	DETRAN	MB00009551	09/01/2024	09:40	6920-1
KEQ7G85/TO	DETRAN	MB00009552	09/01/2024	09:55	6920-1
MVY8A86/TO	DETRAN	MB00009553	09/01/2024	10:01	6920-1
PRN1I06/TO	DETRAN	MB00009554	09/01/2024	10:03	6920-1
MWY1I93/TO	DETRAN	MB00009555	09/01/2024	10:03	6920-1
OSA1J27/TO	DETRAN	MB00009556	09/01/2024	10:05	6920-1
BUD5B70/TO	DETRAN	MB00009557	09/01/2024	10:13	6920-1
QKL2046/TO	DETRAN	MB00009558	09/01/2024	10:18	6920-1
PQI8B79/TO	DETRAN	MB00009559	09/01/2024	10:26	6920-1
QQO4B27/TO	DETRAN	MB00009560	09/01/2024	10:27	6920-1
MWR8083/TO	DETRAN	MB00009561	09/01/2024	10:27	6920-1
RSA8H53/TO	DETRAN	MB00009562	09/01/2024	10:42	6920-1
MWX6D98/TO	DETRAN	MB00009563	09/01/2024	10:47	6920-1
NKM2G60/TO	DETRAN	MB00009564	09/01/2024	10:56	6920-1
QKH2H79/TO	DETRAN	MB00009565	09/01/2024	11:00	6920-1
QKD8H66/TO	DETRAN	MB00009566	09/01/2024	11:03	6920-1
QDP3J16/TO	DETRAN	MB00009567	09/01/2024	11:03	6920-1
RCW2E39/TO	DETRAN	MB00009568	09/01/2024	11:05	6920-1
MWM2B49/TO	DETRAN	MB00009569	09/01/2024	11:14	6920-1
RSB4E29/TO	DETRAN	MB00009570	09/01/2024	11:42	6920-1
QOH7A86/TO	DETRAN	MB00009571	09/01/2024	11:44	6920-1
OGY7F06/TO	DETRAN	MB00009572	09/01/2024	11:49	6920-1
NVW0A10/TO	DETRAN	MB00009573	09/01/2024	11:56	6920-1
OLK3D26/TO	DETRAN	MB00009574	09/01/2024	12:00	6920-1
KDF6G62/TO	DETRAN	MB00009575	09/01/2024	12:03	6920-1
MWJ0F25/TO	DETRAN	MB00009576	09/01/2024	12:07	6920-1
MWW2D87/TO	DETRAN	MB00009577	09/01/2024	12:14	6920-1
RSF6B32/TO	DETRAN	MB00009578	09/01/2024	12:28	6920-1
JJRQJ12/TO	DETRAN	MB00009579	09/01/2024	12:28	6920-1
ACC5G71/TO	DETRAN	MB00009580	09/01/2024	12:32	6920-1
NTS1F79/TO	DETRAN	MB00009581	09/01/2024	12:37	6920-1
QD15I76/TO	DETRAN	MB00009582	09/01/2024	13:03	6920-1
ROA5B80/TO	DETRAN	MB00009583	09/01/2024	13:06	6920-1
MNP6A37/TO	DETRAN	MB00009584	09/01/2024	13:06	6920-1
RNF7H41/TO	DETRAN	MB00009585	09/01/2024	13:25	6920-1
OLI6G62/TO	DETRAN	MB00009586	09/01/2024	13:32	6920-1
MWB4064/TO	DETRAN	MB00009587	09/01/2024	13:43	6920-1
RSD4H26/TO	DETRAN	MB00009588	09/01/2024	13:53	6920-1
MWA6180/TO	DETRAN	MB00009589	09/01/2024	15:30	6920-1
HXB4210/TO	DETRAN	MB00009590	09/01/2024	16:53	6920-1
PSR4H41/TO	DETRAN	MB00009591	09/01/2024	19:48	6920-1
RIN2I85/TO	DETRAN	SJ00AK201X	08/01/2024	23:46	6610-2
RIM1C09/TO	DETRAN	SJ00AK201Y	08/01/2024	23:48	6610-2
RIN2I85/TO	DETRAN	SJ00AK201Z	09/01/2024	00:10	7056-1
RSA0A60/TO	DETRAN	MB00009592	10/01/2024	08:10	6920-1
NYJ2059/TO	DETRAN	SJ00GY5002	09/01/2024	08:06	5010-0
NYJ2059/TO	DETRAN	SJ00GY5003	09/01/2024	08:12	6653-1
PRB2J70/TO	DETRAN	MB00009593	10/01/2024	08:45	6920-1
QKD1G43/TO	DETRAN	MB00009594	10/01/2024	09:08	6920-1
MVS6H71/TO	DETRAN	MB00009595	10/01/2024	09:09	6920-1
DAW7038/TO	DETRAN	SJ00SQ20BZ	09/01/2024	09:03	7366-2
OLH8C44/TO	DETRAN	MB00009597	10/01/2024	09:17	6920-1
QWB8907/TO	DETRAN	MB00009598	10/01/2024	09:23	6920-1
QWF2E38/TO	DETRAN	MB00009599	10/01/2024	09:25	6920-1
JQE6C11/TO	DETRAN	MB00009600	10/01/2024	09:27	6920-1

MVU7I27/TO	DETRAN	MB00009601	10/01/2024	09:42	6920-1
MWL8F98/TO	DETRAN	MB00009602	10/01/2024	09:51	6920-1
QK9A56/TO	DETRAN	MB00009603	10/01/2024	09:52	6920-1
MXV3098/TO	DETRAN	MB00009604	10/01/2024	10:03	6920-1
PSH7H33/TO	DETRAN	MB00009605	10/01/2024	10:03	6920-1
RTM3J55/TO	DETRAN	MB00009606	10/01/2024	10:04	6920-1
NLM8G23/TO	DETRAN	MB00009607	10/01/2024	10:06	6920-1
KDW2J43/TO	DETRAN	MB00009608	10/01/2024	10:11	6920-1
PQG3I49/TO	DETRAN	MB00009609	10/01/2024	10:18	6920-1
NSS0013/TO	DETRAN	SJ006090LD	09/01/2024	10:13	7366-2
DFH0F86/TO	DETRAN	MB00009610	10/01/2024	10:33	6920-1
QKD4E84/TO	DETRAN	SJ008C4062	09/01/2024	10:33	7625-2
JAA9A51/TO	DETRAN	MB00009611	10/01/2024	10:45	6920-1
RSF2G28/TO	DETRAN	SJ008C4063	09/01/2024	10:38	5550-0
QWF1B98/TO	DETRAN	SJ008C4064	09/01/2024	10:40	5550-0
DL6BJ94/TO	DETRAN	SJ008C4065	09/01/2024	10:43	5541-4
MWT2D48/TO	DETRAN	MB00009612	10/01/2024	10:50	6920-1
NLF1129/TO	DETRAN	SJ008C4066	09/01/2024	10:45	5541-4
OGT3F51/TO	DETRAN	SJ008C4067	09/01/2024	10:47	5541-4
OLM9913/TO	DETRAN	SJ005X706L	09/01/2024	09:59	6653-1
MMV2836/TO	DETRAN	SJ008C4068	09/01/2024	10:51	5410-0
NEO7G37/TO	DETRAN	MB00009613	10/01/2024	11:00	6920-1
OLM9913/TO	DETRAN	SJ005X706M	09/01/2024	09:50	6637-1
MWT9D94/TO	DETRAN	MB00009614	10/01/2024	11:01	6920-1
NWL4A98/TO	DETRAN	SJ008C4069	09/01/2024	10:58	5550-0
NSF6F72/TO	DETRAN	SJ008C406A	09/01/2024	11:00	5550-0
OLM9913/TO	DETRAN	SJ005X706N	09/01/2024	09:58	7030-1
MMWN5E6/TO	DETRAN	SJ008C406B	09/01/2024	11:10	5452-2
MXE1022/TO	DETRAN	SJ008C406C	09/01/2024	11:13	5550-0
MMWNC79/TO	DETRAN	SJ008C406D	09/01/2024	11:16	5550-0
PT3A84/TO	DETRAN	SJ008C406E	09/01/2024	11:18	5550-0
AIF6923/TO	DETRAN	MB00009615	10/01/2024	11:25	6920-1
MMWG5G33/TO	DETRAN	SJ008C406F	09/01/2024	11:19	5550-0
OTT3B53/TO	DETRAN	MB00009616	10/01/2024	11:31	6920-1
ENJ1060/TO	DETRAN	MB00009617	10/01/2024	11:40	6920-1
RSA6F46/TO	DETRAN	SJ005D30DC	09/01/2024	11:36	6580-0
RSA6F46/TO	DETRAN	SJ005D30DD	09/01/2024	11:39	5010-0
RSA6F46/TO	DETRAN	SJ005D30DE	09/01/2024	11:40	6599-2
BCK2J63/TO	DETRAN	SJ008C406G	09/01/2024	11:46	5487-0
PTJ6D24/TO	DETRAN	MB00009618	10/01/2024	11:55	6920-1
RIN0D98/TO	DETRAN	SJ008C406H	09/01/2024	11:49	5410-0
RSF2C75/TO	DETRAN	SJ008C406I	09/01/2024	11:52	5410-0
OLN0874/TO	DETRAN	SJ008C406J	09/01/2024	11:53	5410-0
OPZ4A23/TO	DETRAN	MB00009619	10/01/2024	11:57	6920-1
ROB7J79/TO	DETRAN	MB00009620	10/01/2024	12:02	6920-1
NKN8C70/TO	DETRAN	MB00009621	10/01/2024	12:05	6920-1
CVB6E38/TO	DETRAN	SJ008C406L	09/01/2024	12:03	5550-0
EBR8A15/TO	DETRAN	MB00009622	10/01/2024	12:17	6920-1
DVPSF57/TO	DETRAN	MB00009623	10/01/2024	12:22	6920-1
RIN5H31/TO	DETRAN	SJ00J13019	09/01/2024	13:18	5010-0
MMWF2D66/TO	DETRAN	SJ00HP104G	09/01/2024	13:32	5010-0
MMWF2D66/TO	DETRAN	SJ00HP104H	09/01/2024	13:31	5274-1
MMWF2D66/TO	DETRAN	SJ00HP104I	09/01/2024	13:31	6653-1
OIZ1B72/TO	DETRAN	MB00009624	10/01/2024	13:55	6920-1
QAG2A09/TO	DETRAN	SJ00HB2013	09/01/2024	13:48	6637-1
OIX4D28/TO	DETRAN	MB00009625	10/01/2024	13:56	6920-1
JLU2B48/TO	DETRAN	MB00009626	10/01/2024	14:11	6920-1
MXG6J38/TO	DETRAN	SJ00IQ104X	09/01/2024	15:20	5452-2
MMWG4193/TO	DETRAN	SJ00H0102V	09/01/2024	15:25	5010-0
MMWG4193/TO	DETRAN	SJ00H0102W	09/01/2024	15:25	7056-1
RSF0G39/TO	DETRAN	SJ00H0101Y	09/01/2024	17:17	5274-1
PQM7204/TO	DETRAN	SJ00AM102D	09/01/2024	18:53	5436-0
MMWY5J54/TO	DETRAN	MB00009628	10/01/2024	19:08	6920-1
RSD3035/TO	DETRAN	SJ009P2009	09/01/2024	19:57	7340-0
KFB6400/TO	DETRAN	SJ00EK301A	09/01/2024	20:06	6599-2
QKA1A13/TO	DETRAN	SJ00HP104J	09/01/2024	20:12	6653-1
RSB3I96/TO	DETRAN	SJ00HD108N	09/01/2024	21:51	6050-1
OYA5D34/TO	DETRAN	SJ00IH3028	09/01/2024	22:30	5274-2
QWA8981/TO	DETRAN	SJ00H0102X	09/01/2024	18:00	6858-0
QWA8981/TO	DETRAN	SJ00H0102Y	09/01/2024	18:00	6599-2
QKG7458/TO	DETRAN	SJ00HR1024	10/01/2024	05:36	6599-2
QKG7458/TO	DETRAN	SJ00HR1025	10/01/2024	05:44	6637-1
MXA5285/TO	DETRAN	SJ00HB2014	10/01/2024	08:40	6076-0
MWR3C95/TO	DETRAN	SJ00HB2015	10/01/2024	08:44	6076-0
OYB5415/TO	DETRAN	SJ00ET608Z	10/01/2024	09:04	7633-2
RIM3C70/TO	DETRAN	SJ00G31055	10/01/2024	10:01	7080-0
QKG8667/TO	DETRAN	SJ008C406M	10/01/2024	11:29	5550-0
QWE2B42/TO	DETRAN	SJ008C406O	10/01/2024	11:34	5410-0
PIK6037/TO	DETRAN	SJ008C406Q	10/01/2024	11:39	5550-0
QKC2697/TO	DETRAN	SJ008C406R	10/01/2024	11:42	5550-0
RSD1F13/TO	DETRAN	SJ008C406S	10/01/2024	11:47	5541-4

QKM9263/TO	DETRAN	SJ008C406T	10/01/2024	11:48	5541-4
MWVS8A9/TO	DETRAN	SJ008C406U	10/01/2024	11:49	5541-4
RSF2E85/TO	DETRAN	SJ008C406V	10/01/2024	11:50	5541-4
MWL7426/TO	DETRAN	SJ005X706P	10/01/2024	11:45	7633-2
QWC3D95/TO	DETRAN	SJ008C406W	10/01/2024	11:58	7625-1
RSE8J45/TO	DETRAN	SJ008C406X	10/01/2024	12:00	7625-2
QWB7B11/TO	DETRAN	SJ008C406Y	10/01/2024	12:07	5550-0
QWD5E35/TO	DETRAN	SJ008C406Z	10/01/2024	12:18	6858-0
RIN0I74/TO	DETRAN	SJ008N4025	10/01/2024	17:46	5010-0
MVU6B66/TO	DETRAN	SJ00IQ104Y	10/01/2024	16:30	6637-1
MVU6B66/TO	DETRAN	SJ00IQ104Z	10/01/2024	16:30	5010-0
QKG5J73/TO	DETRAN	SJ005X706Q	10/01/2024	18:06	7048-1
OLNH94/TO	DETRAN	SJ00AY3002	10/01/2024	16:00	5010-0
MV75231/TO	DETRAN	SJ00IF201R	10/01/2024	18:50	5010-0
MV75231/TO	DETRAN	SJ00IF201S	10/01/2024	18:59	6637-2
MWC7028/TO	DETRAN	SJ008N4026	10/01/2024	19:02	6599-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001679/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QVE3E84/TO	DETRAN	TO00332886	18/01/2024	17:28	5185-1
QKL7807/TO	DETRAN	TO00332887	18/01/2024	17:27	5185-1
QLL2000/TO	DETRAN	TO00228228	18/01/2024	10:19	5185-1
KFA8750/TO	DETRAN	TO00332879	18/01/2024	10:22	5185-1
QKM6D67/TO	DETRAN	TO02693229	22/01/2024	17:15	7030-1
MMW7G36/TO	DETRAN	TO02693227	22/01/2024	17:08	6599-2
PQY0755/TO	DETRAN	TO00332888	24/01/2024	09:43	5185-1
PQL5J69/GO	DETRAN	TO02693249	25/01/2024	17:44	5193-0
OLK0G31/TO	DETRAN	TO02693236	25/01/2024	19:05	6122-0
EBU4C95/TO	DETRAN	TO02693238	25/01/2024	11:15	6599-2
OMT3121/TO	DETRAN	TO02693239	25/01/2024	11:10	7633-2
QKB9C64/TO	DETRAN	TO00332890	25/01/2024	18:17	5185-1
PVV5B88/GO	DETRAN	TO00332889	25/01/2024	10:18	5185-1
QKH9A84/TO	DETRAN	MB00010705	08/02/2024	08:11	6920-1
MMW8I93/TO	DETRAN	MB00010706	08/02/2024	08:21	6920-1
QKK7D37/TO	DETRAN	MB00010707	08/02/2024	08:25	6920-1
PQB0D13/TO	DETRAN	MB00010708	08/02/2024	08:27	6920-1
MMW5470/TO	DETRAN	MB00010709	08/02/2024	08:29	6920-1
MMW1F17/TO	DETRAN	MB00010710	08/02/2024	08:44	6920-1
QKD8H31/TO	DETRAN	MB00010711	08/02/2024	08:59	6920-1
MVZ8H40/TO	DETRAN	MB00010712	08/02/2024	09:13	6920-1
QUY1B02/PR	DETRAN	TO00332891	27/01/2024	15:20	5185-1
MVG1177/TO	DETRAN	TO00332892	27/01/2024	15:20	5185-1
JKI9044/MG	DETRAN	TO00332893	27/01/2024	16:52	7633-2
MVT1567/TO	DETRAN	TO00332894	27/01/2024	20:25	5185-1
MVT1567/TO	DETRAN	TO00332895	27/01/2024	20:25	6599-2
NKN6G55/TO	DETRAN	MB00010713	08/02/2024	09:31	6920-1
RSF4H89/TO	DETRAN	MB00010714	08/02/2024	09:33	6920-1
QWC5G71/TO	DETRAN	TO02692990	31/01/2024	15:25	7633-1
JUJ3495/TO	DETRAN	TO02692991	31/01/2024	17:20	5738-0
JUJ3495/TO	DETRAN	TO02692992	31/01/2024	17:20	6599-2
OYC6178/TO	DETRAN	TO02692993	31/01/2024	18:12	5819-1
MXC2F41/TO	DETRAN	MB00010715	08/02/2024	09:48	6920-1
MWR2368/TO	DETRAN	MB00010716	08/02/2024	09:49	6920-1
OYC6178/TO	DETRAN	TO02692994	31/01/2024	18:12	6599-2
MMWF7F28/TO	DETRAN	TO02692995	31/01/2024	18:27	7633-1
MMW1C37/TO	DETRAN	MB00010717	08/02/2024	09:59	6920-1
OLM2H35/TO	DETRAN	MB00010718	08/02/2024	10:03	6920-1
ONW2A66/TO	DETRAN	TO00231291	31/01/2024	09:04	5185-1
OLK4335/TO	DETRAN	TO00231292	31/01/2024	09:37	5185-1
OYB5B32/TO	DETRAN	MB00010719	08/02/2024	10:06	6920-1
NWF2J94/TO	DETRAN	MB00010720	08/02/2024	10:07	6920-1
MXD8E16/TO	DETRAN	MB00010721	08/02/2024	10:10	6920-1
QKL2784/TO	DETRAN	TO00231293	31/01/2024	09:20	7633-1
PFE3363/TO	DETRAN	TO00231294	31/01/2024	09:22	5185-1
QKG5514/TO	DETRAN	MB00010722	08/02/2024	10:23	6920-1
DEO1H28/TO	DETRAN	MB00010723	08/02/2024	10:23	6920-1

QVFO90/TO	DETRAN	MB00010724	08/02/2024	10:25	6920-1
MWZ7A27/TO	DETRAN	MB00010725	08/02/2024	10:32	6920-1
JXG6F45/TO	DETRAN	MB00010726	08/02/2024	10:42	6920-1
QWB9I52/TO	DETRAN	TO00231295	31/01/2024	09:24	5185-1
NJF9F43/PR	DETRAN	TO00231296	31/01/2024	09:27	7633-1
JUZ6J18/TO	DETRAN	MB00010727	08/02/2024	11:08	6920-1
OWS4A61/TO	DETRAN	TO00231297	31/01/2024	09:28	5185-1
QWB3466/TO	DETRAN	TO00231298	31/01/2024	09:31	5185-1
PRP5A37/I/O	DETRAN	MB00010728	08/02/2024	11:22	6920-1
RSB9C59/TO	DETRAN	MB00010729	08/02/2024	11:28	6920-1
MWV7H86/TO	DETRAN	MB00010730	08/02/2024	11:30	6920-1
ONB4B65/TO	DETRAN	MB00010731	08/02/2024	11:32	6920-1
QKG5E64/TO	DETRAN	MB00010732	08/02/2024	11:35	6920-1
ILX8B63/TO	DETRAN	MB00010733	08/02/2024	11:49	6920-1
MEW7J52/TO	DETRAN	MB00010734	08/02/2024	11:50	6920-1
MVU9I60/TO	DETRAN	MB00010735	08/02/2024	11:51	6920-1
MXG3A28/TO	DETRAN	MB00010736	08/02/2024	11:52	6920-1
NXK9J67/TO	DETRAN	MB00010737	08/02/2024	11:54	6920-1
BBL9G99/TO	DETRAN	MB00010738	08/02/2024	11:58	6920-1
QKKT7E94/TO	DETRAN	MB00010739	08/02/2024	11:58	6920-1
RSD4F67/TO	DETRAN	MB00010740	08/02/2024	11:59	6920-1
MWV2H04/TO	DETRAN	MB00010741	08/02/2024	12:01	6920-1
QKBA15/TO	DETRAN	MB00010742	08/02/2024	12:11	6920-1
OYA6376/TO	DETRAN	MB00010743	08/02/2024	12:36	6920-1
KDX4G88/TO	DETRAN	MB00010744	08/02/2024	12:44	6920-1
ATB5F65/TO	DETRAN	MB00010745	08/02/2024	12:55	6920-1
EST7J68/TO	DETRAN	MB00010746	08/02/2024	13:03	6920-1
QVF2B90/TO	DETRAN	MB00010747	08/02/2024	13:04	6920-1
KOQ5B67/TO	DETRAN	MB00010748	08/02/2024	13:45	6920-1
MVR0052/TO	DETRAN	MB00010749	08/02/2024	14:05	6920-1
IZC6263/TO	DETRAN	MB00010750	08/02/2024	14:08	6920-1
QWD6B12/TO	DETRAN	MB00010751	08/02/2024	14:14	6920-1
PON2E04/TO	DETRAN	MB00010752	08/02/2024	14:33	6920-1
QKL3B57/TO	DETRAN	MB00010753	08/02/2024	14:44	6920-1
MWK2882/TO	DETRAN	MB00010754	08/02/2024	15:40	6920-1
GZ2E50/TO	DETRAN	MB00010755	08/02/2024	16:36	6920-1
OKM9B37/TO	DETRAN	MB00010756	08/02/2024	16:56	6920-1
QKD0F47/TO	DETRAN	MB00010757	08/02/2024	17:38	6920-1
RMR5A89/GO	DETRAN	SJ00IF202I	07/02/2024	23:15	5274-1
JIUZJ99/TO	DETRAN	SJ00B0205I	08/02/2024	00:04	5720-0
MVZ5080/TO	DETRAN	SJ00G6102U	07/02/2024	23:59	6610-1
SCI0D65/GO	DETRAN	SJ00EF500Z	08/02/2024	07:48	5738-0
QKJ4G05/TO	DETRAN	SJ00CJ4059	08/02/2024	07:54	5738-0
OH04290/TO	DETRAN	TO00332896	30/01/2024	18:10	5185-1
HSC5943/TO	DETRAN	TO00231300	02/02/2024	11:04	5185-1
GWH1767/MG	DETRAN	TO02692817	02/02/2024	11:06	5568-0
KEA6534/TO	DETRAN	TO02692818	02/02/2024	11:17	5185-1
KEA6534/TO	DETRAN	TO02692819	02/02/2024	11:17	6599-2
QKH0210/TO	DETRAN	TO02692820	02/02/2024	11:27	5525-0
HHM4336/TO	DETRAN	TO02692821	02/02/2024	11:34	5185-1
QWD9H04/TO	DETRAN	TO00332897	30/01/2024	18:15	6670-0
RIM4E95/TO	DETRAN	TO00228183	30/01/2024	18:19	6670-0
JKJ9319/TO	DETRAN	TO00228186	02/02/2024	11:06	5185-1
APF4G62/TO	DETRAN	TO00231299	02/02/2024	10:23	5185-1
OOUB117/TO	DETRAN	TO00228185	02/02/2024	08:02	5185-1
OLI5490/TO	DETRAN	SJ00II300N	08/02/2024	09:30	7366-2
OGQ2954/GO	DETRAN	TO02692996	03/02/2024	09:24	5185-1
OSY2A90/TO	DETRAN	TO02692997	03/02/2024	09:13	5568-0
RBW0D16/TO	DETRAN	TO00228189	06/02/2024	10:47	5401-0
OMG4596/TO	DETRAN	TO00228188	06/02/2024	10:01	5185-1
OVN5I66/TO	DETRAN	TO00228187	06/02/2024	09:58	5185-1
QKL2784/TO	DETRAN	TO02692998	06/02/2024	09:59	5185-1
NWC0F22/TO	DETRAN	SJ007Q4083	08/02/2024	11:46	7366-2
MWN6275/TO	DETRAN	SJ00GJ502T	08/02/2024	12:24	5410-0
MVU0068/TO	DETRAN	SJ00IN103J	08/02/2024	13:06	5010-0
FVVOF63/TO	DETRAN	SJ00CU105B	08/02/2024	15:36	6599-2
OLJ9571/TO	DETRAN	SJ00CU105E	08/02/2024	16:39	5010-0
PBS6J68/TO	DETRAN	SJ00HM1027	08/02/2024	17:26	6076-0
JKI1I81/BA	DETRAN	SJ00IE3002	08/02/2024	17:27	5398-0
FMF9629/TO	DETRAN	SJ00HS101B	08/02/2024	17:38	6599-2
NHP0770/MA	DETRAN	SJ00E10CV	08/02/2024	16:25	5010-0
RSD5G19/TO	DETRAN	SJ00CJ405A	08/02/2024	14:30	6050-1
MWK8I32/TO	DETRAN	SJ00GO1080	08/02/2024	17:57	7340-0
FMF9629/TO	DETRAN	SJ00HS101C	08/02/2024	18:09	6599-2
MWS4C33/TO	DETRAN	SJ00IN103K	08/02/2024	18:15	6637-1
MWS4C33/TO	DETRAN	SJ00IN103L	08/02/2024	18:21	6653-1
JOY4A10/MA	DETRAN	SJ00HF4045	08/02/2024	19:05	6530-0
JOY4A10/MA	DETRAN	SJ00HF4046	08/02/2024	19:14	5010-0
QWESG94/TO	DETRAN	SJ00HE302W	08/02/2024	19:03	6637-1
QVSH93/PA	DETRAN	SJ00H0103U	08/02/2024	19:14	5010-0
QVSH93/PA	DETRAN	SJ00H0103V	08/02/2024	19:25	7340-0

QWE6E05/TO	DETRAN	SJ00HE302Y	08/02/2024	19:30	6653-1
MWT7B42/TO	DETRAN	SJ00EUA0C2	08/02/2024	21:56	5010-0
MVV3219/TO	DETRAN	SJ00EUA0C3	08/02/2024	22:10	6599-2
MVV3219/TO	DETRAN	SJ00EUA0C4	08/02/2024	22:14	5010-0
MVVB040/TO	DETRAN	SJ00G2400X	08/02/2024	22:52	5010-0
QKG6724/TO	DETRAN	SJ00G4203M	10/02/2024	12:59	7048-1
HPS1264/MA	DETRAN	SJ00IQ105I	10/02/2024	12:59	6912-0
PWV7D67/DF	DETRAN	SJ00IQ105J	10/02/2024	13:11	5452-1
RSF8J53/TO	DETRAN	SJ00G0600T	10/02/2024	15:12	5010-0
RSF5G77/TO	DETRAN	SJ00GN1008	10/02/2024	15:31	5010-0
QWD9H02/TO	DETRAN	SJ00G4203N	10/02/2024	15:33	7056-1
QWD9H02/TO	DETRAN	SJ00G4203O	10/02/2024	15:38	7340-0
OLL8J78/TO	DETRAN	SJ00G01082	10/02/2024	15:30	6653-1
MWQ3067/TO	DETRAN	SJ005V201K	10/02/2024	15:47	5010-0
MWQ3067/TO	DETRAN	SJ005V201L	10/02/2024	15:52	6599-2
MWQ3067/TO	DETRAN	SJ005V201M	10/02/2024	15:56	6769-0
MXC7B01/TO	DETRAN	SJ00F61034	10/02/2024	16:43	6548-0
QKF3A61/TO	DETRAN	SJ00GN1009	10/02/2024	17:10	5010-0
HPS1264/MA	DETRAN	SJ00IQ105L	10/02/2024	17:31	6653-1
RSE3I41/TO	DETRAN	SJ004Z4038	10/02/2024	17:46	6653-1
MWK5171/TO	DETRAN	SJ00J1100Z	10/02/2024	18:04	5010-0
MVR7175/TO	DETRAN	SJ00HJ300K	10/02/2024	18:13	5010-0
MWK5171/TO	DETRAN	SJ00J11010	10/02/2024	18:25	5835-0
MWT5225/TO	DETRAN	SJ00IC1018	10/02/2024	18:49	6599-2
OVV7A48/TO	DETRAN	SJ00G4V401*	10/02/2024	19:04	6530-0
MWK5171/TO	DETRAN	SJ00J11011	10/02/2024	19:19	5061-0
MWK5171/TO	DETRAN	SJ00J11012	10/02/2024	19:25	6653-1
RWF3D39/MS	DETRAN	SJ008N402G	10/02/2024	19:26	7030-1
MXA5F85/TO	DETRAN	SJ005V201N	10/02/2024	19:46	7030-1
MWV3703/TO	DETRAN	SJ00IC1019	10/02/2024	17:00	6653-1
RIN7F65/TO	DETRAN	SJ007H30AI	10/02/2024	19:02	5452-1
FEN9284/SP	DETRAN	SJ009M1005	10/02/2024	20:33	5010-0
QKU1A94/TO	DETRAN	SJ00AJ305Z	10/02/2024	20:24	5010-0
NLP6909/BA	DETRAN	SJ00ID401A	10/02/2024	20:38	6599-2
JGH5F80/PA	DETRAN	SJ005M2075	10/02/2024	20:54	6530-0
JJW3375/DF	DETRAN	SJ00G5Y508	10/02/2024	20:25	6599-2
MMW3493/TO	DETRAN	SJ008B103C	10/02/2024	21:04	6599-2
MWJ6269/TO	DETRAN	SJ00B72032	10/02/2024	10:25	5010-0
RIM2I82/TO	DETRAN	SJ00HB300A	10/02/2024	21:23	6653-2
RIM2I82/TO	DETRAN	SJ00HB300B	10/02/2024	21:28	5835-0
RIM2I82/TO	DETRAN	SJ00HB300C	10/02/2024	21:30	7340-0
QKC0806/TO	DETRAN	SJ00EM507E	10/02/2024	21:25	5010-0
QKC0806/TO	DETRAN	SJ00EM507F	10/02/2024	21:44	5738-0
QKC0806/TO	DETRAN	SJ00EM507G	10/02/2024	21:45	5843-3
QKC0806/TO	DETRAN	SJ00EM507H	10/02/2024	21:47	7048-1
QKC0806/TO	DETRAN	SJ00EM507I	10/02/2024	21:49	5207-0
OVV7221/BA	DETRAN	SJ00IN103O	10/02/2024	21:46	6599-2
QKC0806/TO	DETRAN	SJ00EM507J	10/02/2024	21:51	5835-0
QKC0806/TO	DETRAN	SJ00EM507K	10/02/2024	21:54	7048-1
QKC0806/TO	DETRAN	SJ00EM507L	10/02/2024	21:56	5274-1
JJX1685/DF	DETRAN	SJ00BU501W	10/02/2024	21:57	5819-4
JJX1685/DF	DETRAN	SJ00BU501X	10/02/2024	22:00	5274-1
QKC0806/TO	DETRAN	SJ00EM507M	10/02/2024	22:03	6912-0
JJX1685/DF	DETRAN	SJ007TD01R	10/02/2024	21:32	5010-0
QKE1J97/TO	DETRAN	SJ00GH100E	10/02/2024	22:34	5010-0
JGH5F80/PA	DETRAN	SJ005M2076	10/02/2024	22:28	6530-0
MWN8F54/TO	DETRAN	SJ00JV1002	10/02/2024	22:09	5525-0
MWJ6269/TO	DETRAN	SJ00B72034	10/02/2024	10:23	6637-1
MXA0398/TO	DETRAN	SJ00E0103X	10/02/2024	22:59	6076-0
MWJ6269/TO	DETRAN	SJ00B72035	10/02/2024	23:02	6653-1
QKJ6335/TO	DETRAN	SJ00HF4048	10/02/2024	23:07	5010-0
RSB6H22/TO	DETRAN	SJ008H10B4	08/02/2024	22:58	5010-0
RSB6H22/TO	DETRAN	SJ008H10B5	08/02/2024	23:28	6653-1
NGZ4G15/GO	DETRAN	SJ005E20EF	08/02/2024	23:33	6653-1
MWL7903/TO	DETRAN	SJ00IF202J	08/02/2024	23:20	6599-2
MWL7903/TO	DETRAN	SJ00IF202K	08/02/2024	23:20	5010-0
RMA0D51/TO	DETRAN	SJ00BU3071	08/02/2024	22:23	5274-1
QBX8D14/TO	DETRAN	SJ00II300O	09/02/2024	02:22	6548-0
QET6C82/TO	DETRAN	SJ00HF4047	09/02/2024	02:33	6599-2
HPK1869/TO	DETRAN	SJ00IE3003	09/02/2024	04:20	6599-2
HPK1869/TO	DETRAN	SJ00IE3004	09/02/2024	04:34	5010-0
RIN3F66/TO	DETRAN	SJ006O90M4	09/02/2024	08:03	6653-1
RIN3F66/TO	DETRAN	SJ006O90M5	09/02/2024	08:05	7340-0
AVG9D93/TO	DETRAN	SJ005Q20D7	09/02/2024	08:03	6530-0
AVG9D93/TO	DETRAN	SJ005Q20D8	08/02/2024	22:45	6530-0
RSD4E87/TO	DETRAN	SJ006O90M6	09/02/2024	09:49	7030-1
RSD4E87/TO	DETRAN	SJ006O90M7	09/02/2024	09:55	6637-2
RMA4J85/TO	DETRAN	SJ00G720AU	09/02/2024	09:54	5010-0
MWB0H31/TO	DETRAN	SJ00HP105A	09/02/2024	10:16	6599-2
MWB0H31/TO	DETRAN	SJ00HP105B	09/02/2024	10:22	5010-0
MWB0H31/TO	DETRAN	SJ00HP105C	09/02/2024	10:23	7030-1

MWB0H31/TO	DETRAN	SJ00HP105D	09/02/2024	10:24	7080-0
MWL7647/TO	DETRAN	SJ00HP105E	09/02/2024	10:26	6599-2
MWL7647/TO	DETRAN	SJ00HP105F	09/02/2024	10:27	5010-0
MWL7647/TO	DETRAN	SJ00HP105G	09/02/2024	10:28	7080-0
MWL7647/TO	DETRAN	SJ00HP105H	09/02/2024	10:29	6637-1
MWL7647/TO	DETRAN	SJ00HP105I	09/02/2024	10:29	7340-0
MWA9048/TO	DETRAN	SJ00GT301E	09/02/2024	00:15	6530-0
OMJ5H40/TO	DETRAN	SJ00T7300U	09/02/2024	10:49	5274-1
PTX4E10/MA	DETRAN	SJ00EGQ301U	09/02/2024	11:06	5207-0
NET9291/TO	DETRAN	SJ00IO1001	09/02/2024	11:15	5967-0
MMY6682/TO	DETRAN	SJ00HU1062	09/02/2024	11:30	6050-1
PTU9A81/MA	DETRAN	SJ00EQ301V	09/02/2024	11:43	5010-0
QKC8386/TO	DETRAN	SJ00BY10AM	09/02/2024	12:48	7633-2
OYA2G74/TO	DETRAN	SJ00GT20AV	09/02/2024	13:08	5819-1
QKD1H27/TO	DETRAN	SJ00G090M8	09/02/2024	14:10	6041-2
DLE3H32/TO	DETRAN	SJ00AY300D	09/02/2024	14:28	5010-0
RSA3C99/TO	DETRAN	SJ00BY10AN	09/02/2024	14:35	5819-1
QWD3F07/TO	DETRAN	SJ00G090MA	09/02/2024	15:19	7030-1
RMA0I74/TO	DETRAN	SJ00TQ4084	09/02/2024	16:26	7099-1
RSC6H48/TO	DETRAN	SJ00TQ4085	09/02/2024	16:25	5568-0
QWD7B85/TO	DETRAN	SJ00G01081	09/02/2024	16:58	5010-0
MVS40177/TO	DETRAN	SJ00G090MB	09/02/2024	17:19	6548-0
MVS4017/TO	DETRAN	SJ00G090MC	09/02/2024	17:22	5010-0
OXQ8F56/MA	DETRAN	SJ00D81023	09/02/2024	17:43	5010-0
MVU6308/TO	DETRAN	SJ00JS100J	09/02/2024	18:02	6912-0
OLI6H34/TO	DETRAN	SJ00EQ301W	09/02/2024	18:10	5010-0
KBM01977/TO	DETRAN	SJ00G090MD	09/02/2024	18:18	5738-0
KBM0197/TO	DETRAN	SJ00CU105F	09/02/2024	18:19	5452-2
QKQ2224/TO	DETRAN	SJ00G090ME	09/02/2024	18:22	5045-0
PTES132/MA	DETRAN	SJ00IT100M	09/02/2024	08:16	6912-0
QKQ8287/TO	DETRAN	SJ00SE20EG	09/02/2024	15:35	5487-0
JG19694/DF	DETRAN	SJ00EF5011	09/02/2024	19:04	5037-1
OYA0H54/TO	DETRAN	SJ00BY10AO	09/02/2024	18:59	7633-2
MWS3146/TO	DETRAN	SJ00IH302º	09/02/2024	22:19	6548-0
MWJ3448/TO	DETRAN	SJ00G320HJ	09/02/2024	22:47	6653-1
NWG2197/TO	DETRAN	SJ00SE20EI	09/02/2024	23:42	6599-2
NWG2197/TO	DETRAN	SJ00SE20EJ	09/02/2024	23:46	5010-0
RIN2F02/TO	DETRAN	SJ00G4300W	09/02/2024	23:52	5010-0
QRO0H87/PI	DETRAN	SJ00G4300X	10/02/2024	00:05	5010-0
MWR1C53/TO	DETRAN	SJ00BB103B	10/02/2024	00:16	6653-1
MWN3C86/TO	DETRAN	SJ00B9106W	10/02/2024	01:45	5452-1
MWL5H82/TO	DETRAN	SJ00BD205J	10/02/2024	08:26	6556-4
MWL5H82/TO	DETRAN	SJ00BD205K	10/02/2024	08:34	6637-1
MWL5H82/TO	DETRAN	SJ00BD205L	10/02/2024	08:39	5010-0
ALT3828/PR	DETRAN	SJ00SE202C	10/02/2024	08:56	6599-2
MWL5H82/TO	DETRAN	SJ00BD205M	10/02/2024	09:06	6645-0
CNP9106/GO	DETRAN	SJ00HJ300J	10/02/2024	09:20	5010-0
QJB0482/TO	DETRAN	SJ00GL502D	10/02/2024	09:38	5738-0
RSF2A26/TO	DETRAN	SJ00GL502E	10/02/2024	10:16	5452-2
OLH4I37/TO	DETRAN	SJ00GL502F	10/02/2024	10:25	5452-2
HVM1854/PA	DETRAN	SJ00EC3051	10/02/2024	10:40	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001680/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NVR1385/TO	DETRAN	MB00010758	09/02/2024	08:08	6920-1
EBZ7904/TO	DETRAN	MB00010759	09/02/2024	08:22	6920-1
ONB4A06/TO	DETRAN	MB00010760	09/02/2024	08:30	6920-1
QKE0I45/TO	DETRAN	MB00010761	09/02/2024	08:32	6920-1
HML3H63/TO	DETRAN	MB00010762	09/02/2024	08:33	6920-1
RIN5H78/TO	DETRAN	MB00010763	09/02/2024	09:00	6920-1
SDA6H20/TO	DETRAN	MB00010764	09/02/2024	09:01	6920-1
MXEG041/TO	DETRAN	MB00010765	09/02/2024	09:03	6920-1
JJF8C41/TO	DETRAN	MB00010766	09/02/2024	09:10	6920-1
MVZ8D31/TO	DETRAN	MB00010767	09/02/2024	09:11	6920-1
JON6B14/TO	DETRAN	MB00010768	09/02/2024	09:18	6920-1
ONP0478/TO	DETRAN	MB00010769	09/02/2024	09:24	6920-1

NWA6G77/TO	DETRAN	MB00010770	09/02/2024	09:28	6920-1
QKJ4108/TO	DETRAN	MB00010771	09/02/2024	09:30	6920-1
NHN6B49/TO	DETRAN	MB00010772	09/02/2024	09:33	6920-1
RMA1C99/TO	DETRAN	MB00010773	09/02/2024	09:37	6920-1
QKC7I25/TO	DETRAN	MB00010774	09/02/2024	09:43	6920-1
NGJ3D41/TO	DETRAN	MB00010775	09/02/2024	09:54	6920-1
NCU2D91/TO	DETRAN	MB00010776	09/02/2024	09:59	6920-1
RIM4C46/TO	DETRAN	MB00010777	09/02/2024	10:00	6920-1
QKF3C62/TO	DETRAN	MB00010778	09/02/2024	10:05	6920-1
OGJ6G90/TO	DETRAN	MB00010779	09/02/2024	10:06	6920-1
OJH8C55/TO	DETRAN	MB00010780	09/02/2024	10:30	6920-1
JTK5B62/TO	DETRAN	MB00010781	09/02/2024	10:31	6920-1
REJ4D72/TO	DETRAN	MB00010782	09/02/2024	10:31	6920-1
MCC9F08/TO	DETRAN	MB00010783	09/02/2024	10:40	6920-1
MVX5G86/TO	DETRAN	MB00010784	09/02/2024	10:44	6920-1
CMR0G67/TO	DETRAN	MB00010785	09/02/2024	10:51	6920-1
QWC9E25/TO	DETRAN	MB00010786	09/02/2024	10:54	6920-1
QWB6624/TO	DETRAN	MB00010787	09/02/2024	11:01	6920-1
FPX7B47/TO	DETRAN	MB00010788	09/02/2024	11:06	6920-1
ONV9H06/TO	DETRAN	MB00010789	09/02/2024	11:06	6920-1
RSA9A69/TO	DETRAN	MB00010790	09/02/2024	11:28	6920-1
PAQ8I19/TO	DETRAN	MB00010791	09/02/2024	11:34	6920-1
OTL7D93/TO	DETRAN	MB00010792	09/02/2024	11:41	6920-1
MXB2D76/TO	DETRAN	MB00010793	09/02/2024	11:42	6920-1
QWD8F28/TO	DETRAN	MB00010794	09/02/2024	11:43	6920-1
HKR7F01/TO	DETRAN	MB00010795	09/02/2024	11:54	6920-1
RWL5H70/TO	DETRAN	MB00010796	09/02/2024	12:07	6920-1
QUP6I66/TO	DETRAN	MB00010797	09/02/2024	12:20	6920-1
ONE4E37/TO	DETRAN	MB00010798	09/02/2024	12:39	6920-1
MMW21171/TO	DETRAN	MB00010799	09/02/2024	12:44	6920-1
RSA4H44/TO	DETRAN	MB00010800	09/02/2024	13:07	6920-1
MWK4I05/TO	DETRAN	MB00010801	09/02/2024	13:10	6920-1
OYB1D30/TO	DETRAN	MB00010802	09/02/2024	13:10	6920-1
NKC3I38/TO	DETRAN	MB00010803	09/02/2024	13:13	6920-1
QWC4F49/TO	DETRAN	MB00010804	09/02/2024	13:17	6920-1
QWD6D94/TO	DETRAN	MB00010805	09/02/2024	13:21	6920-1
PST0H60/TO	DETRAN	MB00010806	09/02/2024	13:25	6920-1
MWC6G52/TO	DETRAN	MB00010807	09/02/2024	13:27	6920-1
OMG4F13/TO	DETRAN	MB00010808	09/02/2024	13:38	6920-1
QOJ0D07/TO	DETRAN	MB00010809	09/02/2024	13:41	6920-1
JVI6F91/TO	DETRAN	MB00010810	09/02/2024	13:43	6920-1
OFF6J68/TO	DETRAN	MB00010811	09/02/2024	13:54	6920-1
QWF9D76/TO	DETRAN	MB00010812	09/02/2024	14:32	6920-1
JYV6F15/TO	DETRAN	MB00010813	09/02/2024	14:36	6920-1
PIV1F21/TO	DETRAN	MB00010814	09/02/2024	15:21	6920-1
JVA3992/TO	DETRAN	MB00010815	09/02/2024	15:37	6920-1
PRL7G72/TO	DETRAN	MB00010816	09/02/2024	15:45	6920-1
MXD6F07/TO	DETRAN	MB00010817	09/02/2024	16:02	6920-1
PRU9J79/TO	DETRAN	MB00010818	09/02/2024	16:03	6920-1
QKK9A08/TO	DETRAN	MB00010819	09/02/2024	16:37	6920-1
RIM2A03/TO	DETRAN	MB00010820	09/02/2024	16:43	6920-1
OYC0B99/TO	DETRAN	MB00010821	09/02/2024	19:07	6920-1
QXP1F14/TO	DETRAN	MB00010822	09/02/2024	19:07	6920-1
MMWJ6269/TO	DETRAN	SJ00B72033	10/02/2024	10:23	6580-0
OLH0077/TO	DETRAN	SJ00GH100F	10/02/2024	23:17	5010-0
OLH0077/TO	DETRAN	SJ00GH100G	10/02/2024	23:28	6599-2
RMA2H34/TO	DETRAN	SJ00B04032	10/02/2024	20:30	5169-1
QKD9356/TO	DETRAN	SJ0055502I	10/02/2024	23:46	5010-0
MXC0H07/TO	DETRAN	SJ008D707I	11/02/2024	00:13	5010-0
MXC0H07/TO	DETRAN	SJ008D707J	11/02/2024	00:26	7048-1
MWG1004/TO	DETRAN	SJ00GG1028	11/02/2024	01:10	6599-2
PLP1I89/TO	DETRAN	SJ00GN100A	11/02/2024	01:23	6637-1
PLP1I89/TO	DETRAN	SJ00GN100B	11/02/2024	01:27	5967-0
MWH3548/TO	DETRAN	SJ00AY300F	11/02/2024	02:06	5576-0
QKI4948/TO	DETRAN	SJ00HB300D	11/02/2024	02:28	6599-2
OFK7700/PA	DETRAN	SJ00EC3052	11/02/2024	02:48	5010-0
RSD7C56/TO	DETRAN	SJ00GV401Q	11/02/2024	02:30	6947-1
MXB9560/TO	DETRAN	SJ0080602E	11/02/2024	04:00	6599-2
MXB9560/TO	DETRAN	SJ0080602F	11/02/2024	04:07	5010-0
RSF2I12/TO	DETRAN	SJ00AY300G	11/02/2024	04:17	7030-1
NKW8C81/TO	DETRAN	SJ00GO1085	10/02/2024	23:45	6599-2
NKW8C81/TO	DETRAN	SJ00GO1086	10/02/2024	23:45	5010-0
FIS9J63/TO	DETRAN	SJ00E220AS	11/02/2024	04:42	5274-1
NTA3H02/PA	DETRAN	SJ00TQ4088	11/02/2024	04:54	6530-0
KCY3774/TO	DETRAN	SJ00HQ102D	11/02/2024	06:06	5010-0
QWD9I20/TO	DETRAN	SJ00TQ4089	11/02/2024	06:28	5169-1
OGK0G82/TO	DETRAN	SJ00E220AT	11/02/2024	06:48	6530-0
MWA5675/TO	DETRAN	SJ00HM1029	11/02/2024	06:59	6912-0
QWC6D79/TO	DETRAN	SJ00GA202I	11/02/2024	06:55	5010-0
MMY9557/TO	DETRAN	SJ004Z4039	11/02/2024	08:02	7030-1
MMW5249/TO	DETRAN	SJ00GT20AW	11/02/2024	08:08	6599-2

MWW5249/TO	DETRAN	SJ00G4203P	11/02/2024	08:08	5169-1
DWK3D24/TO	DETRAN	SJ00JO1003	11/02/2024	08:42	5010-0
MWW5249/TO	DETRAN	SJ00G4203Q	11/02/2024	08:08	5045-0
MWW5249/TO	DETRAN	SJ00G4203R	11/02/2024	08:08	7030-1
MWW5249/TO	DETRAN	SJ00G4203S	11/02/2024	08:08	6637-1
MWW5249/TO	DETRAN	SJ00G4203T	11/02/2024	08:58	7340-0
OLL5280/TO	DETRAN	SJ009210C5	11/02/2024	08:39	6076-0
MWE9534/TO	DETRAN	SJ00GJ502V	11/02/2024	09:00	6599-2
MXB5782/TO	DETRAN	SJ00BD205N	11/02/2024	09:34	5010-0
MWE9534/TO	DETRAN	SJ00GJ502W	11/02/2024	09:00	7030-1
MWE9534/TO	DETRAN	SJ00GJ502X	11/02/2024	09:00	5010-0
MXB5782/TO	DETRAN	SJ00BD205O	11/02/2024	09:38	6653-1
MWE9534/TO	DETRAN	SJ00GJ502Y	11/02/2024	09:00	7340-0
OTQ4C60/TO	DETRAN	SJ00HT1057	11/02/2024	10:55	5673-1
MWQ2214/TO	DETRAN	SJ00HT1058	11/02/2024	11:14	7048-1
SHU6A63/IG	DETRAN	SJ00JV1003	11/02/2024	13:15	5967-0
MVV2D26/TO	DETRAN	SJ006Q600U	11/02/2024	15:25	6050-1
PSR0A70/GO	DETRAN	SJ00548031	11/02/2024	16:58	5010-0
PSR0A70/GO	DETRAN	SJ00548032	11/02/2024	17:12	6653-1
MWS3197/TO	DETRAN	SJ00GN100C	11/02/2024	17:55	6599-2
MWU1B51/TO	DETRAN	SJ00AK202G	11/02/2024	17:05	5010-0
MWF3H56/TO	DETRAN	SJ00JU100K	11/02/2024	18:17	5010-0
QK8327/TO	DETRAN	SJ00G3105G	11/02/2024	18:20	6637-1
QK8327/TO	DETRAN	SJ00G3105H	11/02/2024	18:26	6653-1
FWT4I04/TO	DETRAN	SJ006Q600V	11/02/2024	18:41	6050-1
MXV4553/TO	DETRAN	SJ005320E5	11/02/2024	18:15	5835-0
QKB6753/TO	DETRAN	SJ00IT100N	11/02/2024	19:15	6637-2
QKB6753/TO	DETRAN	SJ00IT100O	11/02/2024	19:19	5010-0
QKG8H07/TO	DETRAN	SJ00B94033	11/02/2024	19:27	5010-0
MXV4553/TO	DETRAN	SJ005320E6	11/02/2024	18:15	6599-2
RMA3G82/TO	DETRAN	SJ00G0108B	11/02/2024	19:30	5010-0
RMA3G82/TO	DETRAN	SJ00G0108C	11/02/2024	19:30	6653-1
RMA3G82/TO	DETRAN	SJ00G0108D	11/02/2024	19:30	7340-0
RMA3G82/TO	DETRAN	SJ00G0108E	11/02/2024	19:30	6670-0
JIM6680/DF	DETRAN	SJ00DS1066	11/02/2024	19:58	6530-0
QWD4H35/TO	DETRAN	SJ009I20EM	11/02/2024	20:40	6599-2
RSA2J14/TO	DETRAN	SJ00JS100M	11/02/2024	18:25	6653-1
NKN8C51/GO	DETRAN	SJ006V208W	11/02/2024	20:44	5010-0
RSA2J14/TO	DETRAN	SJ00JS100N	11/02/2024	18:25	5010-0
NEP8H94/TO	DETRAN	SJ009E104X	11/02/2024	20:55	6050-1
QKF8D01/TO	DETRAN	SJ008N402H	11/02/2024	21:18	5010-0
QKF8D01/TO	DETRAN	SJ008N402I	11/02/2024	21:23	7340-0
RSE1H00/TO	DETRAN	SJ009E104Y	11/02/2024	21:29	5738-0
MWW7451/TO	DETRAN	SJ009I20EN	11/02/2024	21:41	5010-0
MWW7451/TO	DETRAN	SJ009I20EO	11/02/2024	21:45	5061-0
NKO6816/GO	DETRAN	SJ00DS1067	11/02/2024	21:46	5010-0
RSF5D25/TO	DETRAN	SJ00BD205P	11/02/2024	22:30	5720-0
OLN4E41/TO	DETRAN	SJ00HF4049	11/02/2024	22:34	7340-0
OLN4E41/TO	DETRAN	SJ00HF404A	11/02/2024	22:36	7056-1
QVZ2C10/PA	DETRAN	SJ00B35007	11/02/2024	22:40	6599-2
QWDOC79/TO	DETRAN	SJ00G3105I	11/02/2024	22:39	5010-0
PVE8198/MA	DETRAN	SJ00E72011	11/02/2024	22:43	5398-0
MXF9288/TO	DETRAN	SJ00BD205Q	11/02/2024	23:09	6645-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001681/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento.

Destas informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JKF5F39/TO	DETRAN	SJ007TD01S	11/02/2024	22:50	5967-0
QVZ2C10/PA	DETRAN	SJ00B35008	11/02/2024	23:24	5010-0
KBA6355/TO	DETRAN	SJ00AK202I	11/02/2024	23:43	5010-0
MWL3171/	DETRAN	SJ007TD01U	11/02/2024	23:50	6548-0
KBA6355/TO	DETRAN	SJ00AK202J	11/02/2024	23:52	6599-2
RS4C418/TO	DETRAN	SJ00E72012	11/02/2024	23:58	7374-0
NLA9249/TO	DETRAN	SJ00E72013	12/02/2024	00:04	7374-0
PVB9543/DF	DETRAN	SJ00HT1059	12/02/2024	00:05	6530-0
MVW7900/TO	DETRAN	SJ006B604O	12/02/2024	01:04	6599-2
MWP7G08/TO	DETRAN	SJ00H2103W	12/02/2024	01:39	5274-1

MWP7G08/TO	DETRAN	SJ00H2103X	12/02/2024	01:47	6580-0
MWP7G08/TO	DETRAN	SJ00H2103Y	12/02/2024	01:51	5010-0
MWP7G08/TO	DETRAN	SJ00H2103Z	12/02/2024	01:53	7340-0
KBY8960/GO	DETRAN	SJ00H0103W	12/02/2024	02:59	6548-0
OLJ7257/TO	DETRAN	SJ00S8708C	12/02/2024	03:28	6599-2
RIM6H69/TO	DETRAN	SJ008Q10BE	12/02/2024	04:19	6599-2
QDJS555/TO	DETRAN	SJ00CJ405B	12/02/2024	07:50	5410-0
JQE6393/BA	DETRAN	SJ00IN103P	12/02/2024	08:15	5010-0
JQE6393/BA	DETRAN	SJ00IN103Q	12/02/2024	08:17	6599-2
QKC4862/TO	DETRAN	SJ008C4099	12/02/2024	08:36	5010-0
RMA1H66/TO	DETRAN	SJ008C409A	12/02/2024	08:40	5045-0
MXV5H36/TO	DETRAN	SJ008C409B	12/02/2024	08:43	5010-0
MWZ9H26/PA	DETRAN	SJ008C409C	12/02/2024	08:48	5010-0
JUW6927/TO	DETRAN	SJ008C409D	12/02/2024	08:58	5010-0
NH5A18MA	DETRAN	SJ008C409E	12/02/2024	09:03	5010-0
RSF6G97/TO	DETRAN	SJ008C409F	12/02/2024	09:11	5010-0
OLL5998/TO	DETRAN	SJ007Q408B	12/02/2024	09:07	6599-2
MWW7J09/TO	DETRAN	SJ008C409G	12/02/2024	09:15	5010-0
QES6732/TO	DETRAN	SJ008C409H	12/02/2024	09:20	5010-0
RIM1E55/TO	DETRAN	SJ008C409I	12/02/2024	09:30	5010-0
MXC6A47/TO	DETRAN	SJ007Q408C	12/02/2024	09:36	7340-0
QWB1B98/TO	DETRAN	SJ007Q408D	12/02/2024	09:44	6599-2
MWQ3329/TO	DETRAN	SJ00EF5012	12/02/2024	10:02	7030-1
MWQ901/TO	DETRAN	SJ00EF5013	12/02/2024	10:16	7030-1
JUO3288/TO	DETRAN	SJ00G3105J	12/02/2024	10:12	5010-0
EV18G88/SP	DETRAN	SJ00AS400I	12/02/2024	10:44	5452-2
JVY6Z36/PA	DETRAN	SJ0080602G	12/02/2024	23:58	7030-1
QKM3625/TO	DETRAN	SJ008C409J	12/02/2024	11:22	5550-0
OLM5D72/TO	DETRAN	SJ008C409K	12/02/2024	11:25	5550-0
QWD8J24/TO	DETRAN	SJ00AM102*	12/02/2024	11:51	5436-0
MVT4B18/TO	DETRAN	SJ00AM102P	12/02/2024	11:59	5541-1
CIF7825/GO	DETRAN	SJ00E84001	12/02/2024	12:01	6637-2
CIF7825/GO	DETRAN	SJ00E84002	12/02/2024	12:14	6599-2
PTU3G63/TO	DETRAN	SJ008C409L	12/02/2024	12:40	7625-2
JVZ1A94/TO	DETRAN	SJ008C409M	12/02/2024	12:42	7625-1
MWQ7566/TO	DETRAN	SJ008C409N	12/02/2024	12:50	5550-0
HMX9719MG	DETRAN	SJ00CJ405E	12/02/2024	13:06	6599-2
HMX9719MG	DETRAN	SJ00CJ405F	12/02/2024	13:23	5835-0
RIM8J33/TO	DETRAN	SJ005F3002	12/02/2024	14:08	6653-1
RSA6H18/TO	DETRAN	SJ00GT20AY	12/02/2024	14:29	6599-2
MWR9I81/TO	DETRAN	SJ005F3004	12/02/2024	15:41	6653-1
MWR9I81/TO	DETRAN	SJ005F3005	12/02/2024	15:44	5010-0
RSC7B45/TO	DETRAN	SJ00GN100D	12/02/2024	16:01	7030-1
RSC7B45/TO	DETRAN	SJ00GN100E	12/02/2024	16:04	5010-0
JWE1G23/TO	DETRAN	SJ0064300Y	12/02/2024	16:08	6653-1
RMA2H22/TO	DETRAN	SJ00GT20AZ	12/02/2024	16:31	5568-0
REK6I26/DF	DETRAN	SJ00EB10CW	12/02/2024	16:22	5738-0
MWJ6G65/TO	DETRAN	SJ00GT20B0	12/02/2024	16:39	5568-0
QKA0001/TO	DETRAN	SJ00GT20B1	12/02/2024	16:52	5550-0
MXB7C63/TO	DETRAN	SJ009C100K	12/02/2024	17:16	6637-1
MXB7C63/TO	DETRAN	SJ009C100L	12/02/2024	17:25	5010-0
KDJOE57/GO	DETRAN	SJ005F3006	12/02/2024	17:26	6530-0
QWE9J52/TO	DETRAN	SJ00AM102R	12/02/2024	17:33	6653-2
JUH0452/PA	DETRAN	SJ00JB1013	12/02/2024	17:32	6556-1
RSC5C15/TO	DETRAN	SJ00CJ405G	12/02/2024	17:55	5452-3
QWE0832/TO	DETRAN	SJ00CJ405H	12/02/2024	17:59	5452-3
MWS0449/TO	DETRAN	SJ00CJ405I	12/02/2024	18:00	5452-3
JUH0452/PA	DETRAN	SJ00JB1014	12/02/2024	17:49	6599-2
NHK1880MA	DETRAN	SJ00ED2007	12/02/2024	17:47	6599-2
CGA7499GO	DETRAN	SJ00643010	12/02/2024	17:57	5940-1
NHK1880MA	DETRAN	SJ00ED2008	12/02/2024	18:05	6637-1
CGA7499GO	DETRAN	SJ00643011	12/02/2024	18:08	6556-1
PSL5D42/TO	DETRAN	SJ00E91033	12/02/2024	18:40	5525-0
RSF2A95/TO	DETRAN	SJ00BD205T	12/02/2024	19:11	6653-1
RSF2A95/TO	DETRAN	SJ00BD205U	12/02/2024	19:16	5010-0
QWEQJ69/TO	DETRAN	SJ00HH100W	12/02/2024	18:30	5274-2
QWEQJ69/TO	DETRAN	SJ00HH100X	12/02/2024	18:30	5010-0
QWEQJ69/TO	DETRAN	SJ00HH100Y	12/02/2024	18:30	5258-3
QWEQJ69/TO	DETRAN	SJ00HH100Z	12/02/2024	18:30	6580-0
QWEQJ69/TO	DETRAN	SJ00HH1010	12/02/2024	18:30	7056-1
QWEQJ69/TO	DETRAN	SJ00HH1011	12/02/2024	18:30	7099-1
MWN4E32/TO	DETRAN	SJ00HN1056	12/02/2024	19:32	6645-0
QWEQJ69/TO	DETRAN	SJ00HH1013	12/02/2024	18:30	6637-1
MWN9D77/TO	DETRAN	SJ00B04034	12/02/2024	20:03	5010-0
MWC1C15/TO	DETRAN	SJ00BD205V	12/02/2024	20:08	5010-0
MXC4324/TO	DETRAN	SJ00CJ5030	12/02/2024	20:25	6050-1
MWW7J66/TO	DETRAN	SJ005X707O	12/02/2024	20:58	5274-1
MWW7J66/TO	DETRAN	SJ005X707P	12/02/2024	21:07	5010-0
MWW7J66/TO	DETRAN	SJ005X707Q	12/02/2024	21:09	7056-1
MWW7J66/TO	DETRAN	SJ005X707R	12/02/2024	21:11	6580-0
MWW7J66/TO	DETRAN	SJ005X707S	12/02/2024	21:14	6653-1

OYA4434/TO	DETRAN	SJ00HF404B	12/02/2024	21:18	5738-0
OYA7240/TO	DETRAN	SJ00B04035	12/02/2024	21:40	5010-0
OYA7240/TO	DETRAN	SJ00B04036	12/02/2024	21:44	6599-2
RMA0C12/TO	DETRAN	SJ00B04037	12/02/2024	21:46	5010-0
NLI8276/GO	DETRAN	SJ00B04038	12/02/2024	21:47	5010-0
RSF1F71/TO	DETRAN	SJ0087G01G	12/02/2024	21:40	6653-1
QWF9A02/TO	DETRAN	SJ009N1009	12/02/2024	21:46	5274-2
NLI8276/GO	DETRAN	SJ00B04039	12/02/2024	21:49	6556-1
NLI8276/GO	DETRAN	SJ00B0403A	12/02/2024	21:52	6599-2
MVY2143/TO	DETRAN	SJ00B0403B	12/02/2024	22:11	5010-0
MVY2143/TO	DETRAN	SJ00B0403C	12/02/2024	22:15	6599-2
QKLOJ88/TO	DETRAN	SJ00B35009	12/02/2024	22:16	5274-1
QWD2G78/TO	DETRAN	SJ00JV1004	12/02/2024	18:45	6599-2
MWP2160/TO	DETRAN	SJ00AR209D	12/02/2024	22:31	6599-2
EPP1D25/TO	DETRAN	SJ009Y104T	12/02/2024	18:20	5185-2
MXD8067/TO	DETRAN	SJ009Y104U	12/02/2024	18:20	5045-0
NWX2734/TO	DETRAN	SJ009Y104W	12/02/2024	23:07	6653-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 347, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação do benefício de Reserva Remunerada do militar inativo Luiz Carlos Rodrigues.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida nos autos da ação nº 0011371-18.2020.8.27.2722/TO;

CONSIDERANDO o Ato nº 1.740 - RET, de 22 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.397, de 23 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 324/TRR, de 26 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.388, de 08 de junho de 2015, que transferiu para a Reserva Remunerada o militar LUIZ CARLOS RODRIGUES, apenas para fixar a remunerada da inatividade referente ao Posto de Capitão, Referência “J”, conforme consta do processo nº 2023.16.00502R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 357, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Conceição Guilherme de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pela 1ª Vara Cível de Porto Nacional nos autos da ação nº 0003202-94.2020.8.27.2737;

CONSIDERANDO a Portaria nº 549/2023/GASEC, de 05 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.324, de 09 de maio de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedido à segurada MARIA DA CONCEIÇÃO GUILHERME DE SOUZA, por meio da Portaria nº 163/AP, de 27 de abril de 1999, publicada no Diário Oficial nº 798, de 30 de abril de 1999, apenas para considerar os proventos correspondentes ao cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão I, Referência “H”, conforme consta do processo nº 2024.04.00334R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 9/2024

Na Portaria nº 259, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5783, de 08 de fevereiro de 2021, com relação à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ARNALDO IZÍDIO CÉSAR, com base no que consta do processo nº 2018.07.204244P:

Onde se lê: “Tribunal de Contas do Estado do Tocantins”

Leia-se: “Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins”

Palmas/TO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Auto Posto Goiás LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, com sede localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 1162, Centro, Município de Araguatins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLARO S.A. portadora do CNPJ nº 40.432.544/0433-85, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a Licença Ambiental de Regularização (LAR) para a atividade de telefonia móvel na localização Avenida Alfredo Nasser, Quadra 08, Lote 14, Jardim Garavelo - Araguaína/TO (TOARN12)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLARO S.A. portadora do CNPJ nº 40.432.544/0433-85, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a Licença Ambiental de Regularização (LAR) para a atividade de telefonia móvel na localização Avenida 25 de Julho, Quadra 46, Lote 18, Loteamento São Miguel - Araguaína/TO (TOARN26)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Delta Mineração e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.554.639/0001-57, torna público que está requerendo ao NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de Lavra e Beneficiamento de Minério de Manganês, referente do processo ANM 864.130/2022, localizado no município de Paranã - TO, Quadra 104 sul, Av. JK, Conj. 02, Lote 33, 2º andar, CEP: 77.020-012, Palmas - TO. Fone: (63) 3234-0029.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Doro Participações S.A, CNPJ: 26.xxx.xxx/0001-42, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade pecuária, a ser desenvolvida no imóvel rural denominado Fazenda AZ de Ouro - zona rural - Município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Geraldo de Fatima Luiz Tosta, inscrito no CPF Nº 228.XXX.381-68, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda São José em Dois Irmãos do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Carlos Silveira Simões CPF: XXX.XXX.398-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço no FAZENDA CUNHÃS, NOVA ESPERANÇA E ÁGUABOIA localizada no município de Colméia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 00.343.654/0001-18, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para desenvolver a atividade de Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Endereço: Quadra ACNE I (104 Norte), Rua de Pedestre NE 03, Conjunto 03, Lote 34, Sala 06, Plano Diretor Norte, Palmas - Tocantins, CEP: 77.006-018. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O sr. Lucas Genevro, CPF nº XXX.226.571-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental (AA), para a operação de duas cascalheiras no Bloco Roma Ognem, localizado na Zona Rural do Município de Tupiratins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97, COEMA/TO nº 07 e 08 de 2008, que dispõe, sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcio Ranyere Gomes, CPF nº 56X.507.86X-53, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para serviços de lavagem de veículos automotores na Rua São Francisco de Assis, s/n, no município de Santa Maria do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997 e nº 006/1986 e Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MRV PRIME INCORPORACOES PALMAS TOPOS LTDA, CNPJ nº XX.592.0X6/00XX-05, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais Prévia e de Instalação (LMP e LMI) para Construção de condomínio residencial vertical denominado Reserva da Serra, com endereço na Quadra ARSE 151, Conjunto HM 27, Alameda 27, número 01, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. VLI Multimodal S.A.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A VLI Multimodal S.A, inscrita no CNPJ 42.276.907/0001-28, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do município de Porto Nacional, a Renovação da Licença de Operação do Terminal Integrador de Porto Nacional - TIPN, situado no município Porto Nacional no estado do Tocantins.



Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA